

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43300068439		Código da Natureza Jurídica 2054		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MEDABIL INDUSTRIA EM SISTEMAS CONSTRUTIVOS SA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	010			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE INCORPORACAO
		042	1	INCORPORACAO

Nº FCN/REMP



RSE2200464236

NOVA BASSANO

Local

5 Julho 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____

Data

Responsável

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



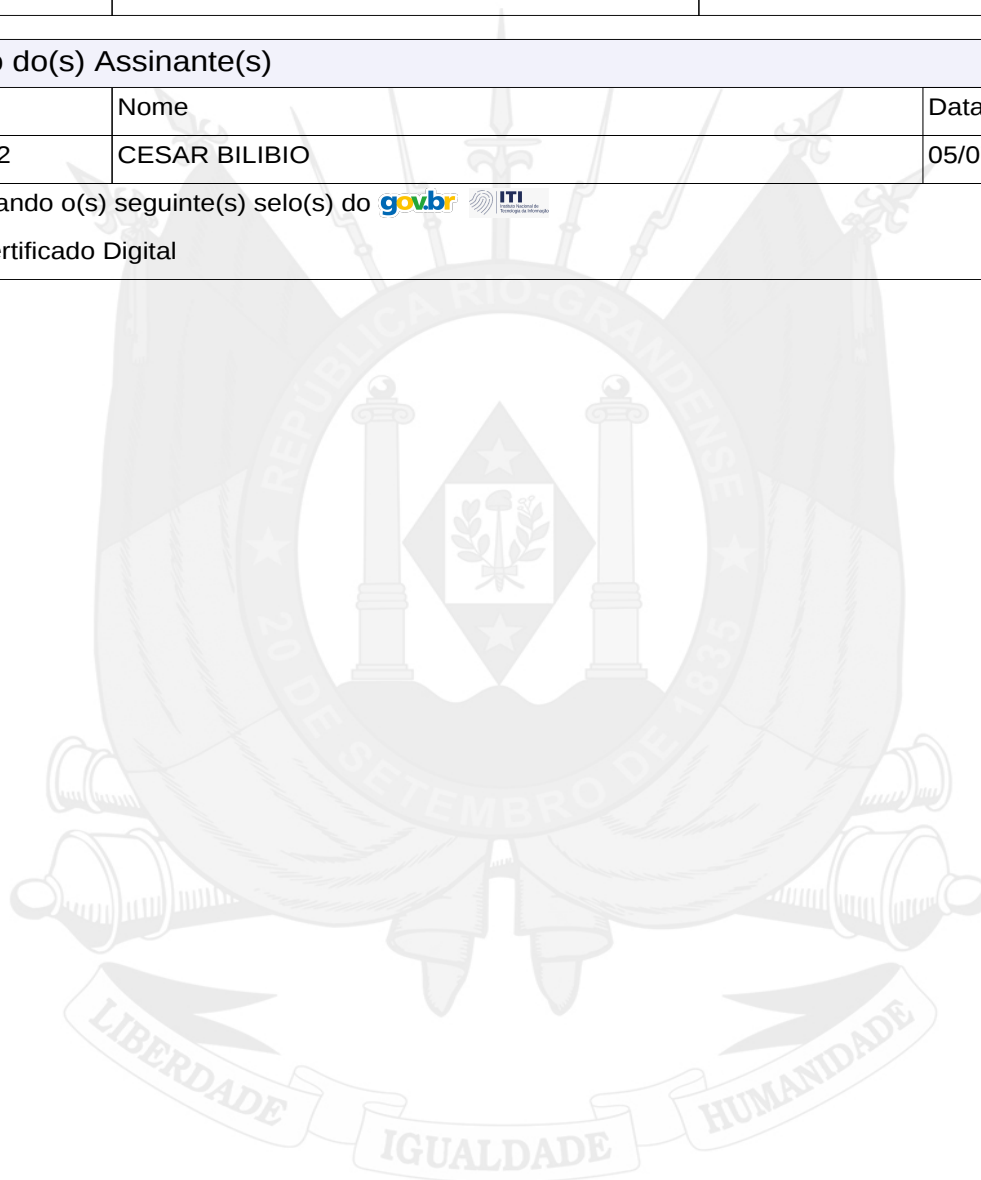

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/177.069-1	RSE2200464236	23/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
562.816.250-72	CESAR BILIBIO	05/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8360854 em 19/07/2022 da Empresa MEDABIL INDUSTRIA EM SISTEMAS CONSTRUTIVOS SA, CNPJ 18705246000124 e protocolo 221770691 - 26/05/2022. Autenticação: B7874AB4E1C82E2A7A216FD7C9D94F51778265C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/177.069-1 e o código de segurança WDD9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL

MEDABIL INDÚSTRIA EM SISTEMAS CONSTRUTIVOS S.A.
CNPJ/ME 18.705.246/0001-24
NIRE 43300068439

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE MAIO DE 2022

1. **DATA, HORA E LOCAL:** 01 DE MAIO DE 2022, ÀS 08H00MIN, NA SEDE SOCIAL, LOCALIZADA NA CIDADE DE NOVA BASSANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NA RUA ATTILIO BILIBIO, Nº 685, CEP 95.340-000 ("COMPANHIA").
2. **PRESENÇA:** ACIONISTAS REPRESENTANDO A TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL DA COMPANHIA.
3. **MESA:** CESAR BILIBIO, PRESIDENTE DA REUNIÃO; E DAYSE MARIA CAMARGO BINA, SECRETÁRIA DA REUNIÃO.
4. **ORDEM DO DIA:** DELIBERAR SOBRE: **(A)** APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO "INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA MEDABIL SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS S.A. PELA MEDABIL INDÚSTRIA EM SISTEMAS CONSTRUTIVOS S.A." ("PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO"), CELEBRADO EM 30 DE ABRIL DE 2022 PELAS ADMINISTRAÇÕES DA COMPANHIA E DA MEDABIL SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS S.A., SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO, INSCRITA NO CNPJ/ME SOB O Nº 94.638.392/0001-62, LOCALIZADA EM PORTO ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NA AVENIDA SEVERO DULLIUS, Nº 1.395, 10º, 11º E 12º ANDAR, BAIRRO SÃO JOÃO, CEP 90.200-310, COM SEUS ATOS CONSTITUTIVOS ARQUIVADOS NA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL ("JUCISRS") SOB O NIRE 43300034968 ("MSC"), O QUAL ESTABELECE OS TERMOS E CONDIÇÕES DE INCORPORAÇÃO DA MSC PELA COMPANHIA, COM A CONSEQUENTE EXTINÇÃO DA MSC ("PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO" E "INCORPORAÇÃO", RESPECTIVAMENTE); **(B)** RATIFICAÇÃO DA INDICAÇÃO DOS PERITOS PARA ELABORAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO A VALOR CONTÁBIL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO NEGATIVO DA MSC; **(C)** APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO NEGATIVO DA MSC; **(D)** APROVAÇÃO DA INCORPORAÇÃO, NOS TERMOS DO PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO; E **(E)** AUTORIZAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO PARA PRÁTICA DOS ATOS E FORMALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS.
5. **PUBLICAÇÕES:** EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 124 DA LEI Nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976, CONFORME ALTERADA ("LEI DAS SOCIEDADES POR AÇÕES"), FORAM DISPENSADAS AS PUBLICAÇÕES, TENDO EM VISTA A PRESENÇA DA TOTALIDADE DOS ACIONISTAS À ASSEMBLEIA.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – INCORPORAÇÃO MSC
REALIZADA EM 01 DE MAIO DE 2022.



6. **DELIBERAÇÕES:** PRELIMINARMENTE, OS ACIONISTAS APROVARAM A LAVRATURA DESTA ATA EM FORMA DE SUMÁRIO, NOS TERMOS DO ART. 130 DA LEI DAS SOCIEDADES POR AÇÕES. EM SEGUIDA, APÓS EXAME DOS ITENS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA, OS ACIONISTAS DELIBERARAM POR UNANIMIDADE DE VOTOS DOS PRESENTES, SEM RESSALVAS:

6.1. PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO. APROVAR O PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO, O QUAL ESTABELECE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA INCORPORAÇÃO, AS SUAS JUSTIFICATIVAS E OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA MSC A SER INCORPORADO PELA COMPANHIA, E QUE INTEGRA A PRESENTE ATA COMO ANEXO I.

6.1.1. RATIFICAR A NOMEAÇÃO DOS PERITOS: 1) **JOSUÉ JONAS FLORES RIBEIRO**, BRASILEIRO, CASADO, CONTADOR, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 9032710544, INSCRITO NO CPF/ME SOB O Nº 485.653.260-04 E NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (“CRC/RS”) SOB O Nº 059748/O-0, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE PORTO ALEGRE, RS, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL NA AVENIDA SEVERO DULLIUS, 1395, 12º ANDAR, BAIRRO ANCHIETA, CEP N.º 90.200-310; 2) **VALDIR SCHWAAB**, BRASILEIRO, CASADO, CONTADOR, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 5660839-7, INSCRITO NO CPF/ME SOB O Nº 726.424.599-34 E NO CRC/RS SOB O Nº 069853/O-0, RESIDENTE E DOMICILIADO EM PORTO ALEGRE - RS, NA RUA ABRAM GOLDSZTEIN, 82, APTO 1102, TORRE 02, CEP 91.450-155; E 3) **CLAUDIO ANTONIO GIGLIO DA SILVA**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, CONTADOR, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 56.277.995-4, INSCRITO NO CPF/ME SOB O Nº 473.302.440-15 E NO CRC/RS SOB O Nº 050186/O-8, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS – SC, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL NA AVENIDA ATLÂNTICA, Nº 327, CONJUNTO 1003, JARDIM ATLÂNTICO, MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, CEP N.º 88.095-700 (“PERITOS”), COMO RESPONSÁVEIS POR REALIZAR A AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO NEGATIVO DESCRITO NO PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO (“PATRIMÔNIO LÍQUIDO NEGATIVO”), COM BASE NO SEU VALOR DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL, CONFORME BALANÇO PATRIMONIAL DA MSC, LEVANTADO EM 31 DE MARÇO DE 2022 (“DATA-BASE”), COM ESTRITA OBSERVÂNCIA DO QUE ESTABELECEM OS CRITÉRIOS CONTÁBEIS E A LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA ATUALMENTE EM VIGOR.

6.1.2. APROVAR TODOS OS TERMOS E CONDIÇÕES DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO NEGATIVO, ELABORADO PELOS PERITOS PARA FINS DE INCORPORAÇÃO, QUE, INTEGRA O ANEXO A AO PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO, QUE CONSTITUI O ANEXO I DA PRESENTE ATA (“LAUDO DE AVALIAÇÃO”). DE ACORDO COM O LAUDO DE AVALIAÇÃO, O VALOR TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL É NEGATIVO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – INCORPORAÇÃO MSC

REALIZADA EM 01 DE MAIO DE 2022.

2



EM **R\$ 220.087.876,19** (DUZENTOS E VINTE MILHÕES, OITENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

6.1.3. CONSIGNAR QUE, COM A INCORPORAÇÃO, O INVESTIMENTO DETIDO PELA MSC NA COMPANHIA, QUE PERFAZ O MONTANTE DE R\$ 183.542.224,22 (CENTO E OITENTA E TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) IDENTIFICADO SOB A RUBRICA “INVESTIMENTO – MISC” NO BALANÇO PATRIMONIAL DA MSC, LEVANTADO NA DATA-BASE, QUE INTEGRA O LAUDO DE AVALIAÇÃO, COMO ANEXO I, SERÁ ELIMINADO, DE FORMA QUE O ACERVO LÍQUIDO A SER INCORPORADO É NEGATIVO EM **R\$ 36.545.651,97** (TRINTA E SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) (“ACERVO LÍQUIDO”), CONFORME ABAIXO DEMONSTRADO:

Acervo Líquido Negativo	-220.087.876,19
Eliminação de Investimento da MSC na MISC	183.542.224,22
Acervo Líquido Negativo após eliminação de Investimento da MSC na MISC	-36.545.652

6.1.4. CONSIGNAR QUE AS EVENTUAIS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS PERTINENTES AO PATRIMÔNIO LÍQUIDO NEGATIVO OCORRIDAS ENTRE A DATA BASE E A PRESENTE DATA SERÃO TRATADAS COMO ABSORVIDAS E REGISTRADAS PELA COMPANHIA.

6.2. INCORPORAÇÃO. APROVAR A INCORPORAÇÃO, NOS TERMOS DO INSTRUMENTO DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO.

6.2.1. APROVAR, CONSIDERANDO QUE A MSC É ACIONISTA DA COMPANHIA, QUE AS AÇÕES DE EMISSÃO DA COMPANHIA, ATUALMENTE DE PROPRIEDADE DA MSC, SERÃO EXTINTAS NO PROCESSO DE INCORPORAÇÃO E NOVAS AÇÕES, EM IGUAL NÚMERO E ESPÉCIE, SERÃO ATRIBUÍDAS EXCLUSIVAMENTE AOS SÓCIOS DA MSC, DE FORMA PROPORCIONAL A PARTICIPAÇÃO DE CADA SÓCIO NO CAPITAL SOCIAL DA MSC, DA SEGUINTE FORMA:

SÓCIOS	AÇÕES ORDINÁRIAS	PERCENTUAL
BASSANO PARTICIPAÇÕES LTDA.	134.869.797	77,554%
Cesar Bilibio	13.011.424	7,482%
Lires Bilibio Brugnera	13.011.424	7,482%
Marcia Bilibio Vicenzi	13.011.424	7,482%
TOTAL	173.904.069	100,000%

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – INCORPORAÇÃO MSC

REALIZADA EM 01 DE MAIO DE 2022.



6.2.2. APROVAR, CONSIDERANDO QUE O ACERVO LÍQUIDO DA MSC A SER INCORPORADO PELA COMPANHIA É NEGATIVO, QUE NÃO HAVERÁ ALTERAÇÃO DO VALOR DO CAPITAL SOCIAL DA COMPANHIA. APÓS ELIMINAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DA MSC, POR MEIO DA SUBSTITUIÇÃO DE AÇÕES, CONFORME ITEM 6.2.1., ACIMA, O ACERVO LÍQUIDO NEGATIVO, NO VALOR DE **R\$ 36.545.651,97** (TRINTA E SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) SERÁ LEVADO À CONTA DE RESULTADOS ACUMULADOS DA INCORPORADORA.

6.2.3. CONSIGNAR QUE NÃO HÁ QUE SE FALAR EM DIREITO DE RECESSO AOS ACIONISTAS DA COMPANHIA NO CONTEXTO DA INCORPORAÇÃO, NA MEDIDA EM QUE A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL LIMITA TAL DIREITO AOS ACIONISTAS DA INCORPORADA. UMA VEZ QUE O PATRIMÔNIO LÍQUIDO A SER INCORPORADO É NEGATIVO, TAMBÉM NÃO HÁ QUE SE FALAR EM ACIONISTAS DISSIDENTES, E, POR CONSEQUÊNCIA, DE VALOR DE REEMBOLSO DE ACIONISTA DA MSC EM DECORRÊNCIA DA INCORPORAÇÃO.

6.2.4. UMA VEZ REALIZADA A INCORPORAÇÃO, A MSC SERÁ EXTINTA DE PLENO DIREITO E PARA TODOS OS FINS, NÃO SENDO NECESSÁRIA A ADOÇÃO DE PROCEDIMENTO DE LIQUIDAÇÃO OU DISSOLUÇÃO, E A TOTALIDADE DO PATRIMÔNIO DA MSC SERÁ TRANSFERIDA, A TÍTULO UNIVERSAL, À COMPANHIA, NOS TERMOS DO ART. 227, DA LEI DAS SOCIEDADES POR AÇÕES E DO INSTRUMENTO DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO.

6.2.5. A COMPANHIA SUCEDERÁ A MSC, A TÍTULO UNIVERSAL E SEM A SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE, EM RELAÇÃO A TODOS OS BENS, OS DIREITOS, AS PRETENSÕES, AS FACULDADES, OS PODERES, AS IMUNIDADES, AS AÇÕES, AS EXCEÇÕES, OS DEVERES, AS OBRIGAÇÕES, AS SUJEIÇÕES, OS ÔNUS E AS RESPONSABILIDADES DE TITULARIDADE DA MSC, OS QUAIS SÃO INCORPORADOS PELA COMPANHIA.

6.2.5. NOS TERMOS DO ARTIGO 234 DA LEI DAS SOCIEDADES POR AÇÕES, A CERTIDÃO DA INCORPORAÇÃO PASSADA PELO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS SERÁ DOCUMENTO HÁBIL PARA O REGISTRO E A AVERBAÇÃO, NOS REGISTROS PÚBLICOS E PRIVADO COMPETENTES, DA SUCESSÃO UNIVERSAL PELA COMPANHIA DOS BENS, DIREITOS, PRETENSÕES, FACULDADES, PODERES, IMUNIDADES, AÇÕES, EXCEÇÕES, DEVERES, OBRIGAÇÕES, SUJEIÇÕES, ÔNUS E RESPONSABILIDADES INTEGRANTES OU RELACIONADOS À MSC.

6.3. AUTORIZAÇÃO AOS ADMINISTRADORES. OS ACIONISTAS AUTORIZARAM A ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA, REPRESENTADA NA FORMA DO SEU ESTATUTO SOCIAL, A PRATICAR TODOS OS ATOS E FIRMAR TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES ORA TOMADAS.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – INCORPORAÇÃO MSC

REALIZADA EM 01 DE MAIO DE 2022.

4



ENCERRAMENTO: NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO E INEXISTINDO QUALQUER OUTRA MANIFESTAÇÃO, FORAM OS TRABALHOS SUSPENSOS PELO TEMPO NECESSÁRIO À LAVRATURA DA PRESENTE ATA, QUE, LIDA, CONFERIDA E ACHADA CONFORME, FOI POR TODOS ASSINADA.

NOVA BASSANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 01 DE MAIO DE 2022.

CESAR BILIBIO
PRESIDENTE DA REUNIÃO
CPF Nº 562.816.250-72

DAYSE MARIA CAMARGO BINA
SECRETARIA DA REUNIÃO
CPF Nº 393.823.030-49

MEDABIL SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS S/A

CÉSAR BILIBIO
DIRETOR PRESIDENTE
CPF Nº 562.816.250-72

MARCO AURÉLIO SOARES RIBEIRO
DIRETOR
CPF Nº 684.464.206-78

BASSANO PARTICIPAÇÕES LTDA.

CÉSAR BILIBIO
DIRETOR
CPF nº 562.816.250-72

LIRES BILIBIO BRUGNERA
DIRETORA
CPF nº 636.924.810-04

CÉSAR BILIBIO
CPF Nº 562.816.250-72

LIRES BILIBIO BRUGNERA
CPF Nº 636.924.810-04

MÁRCIA BILIBIO VICENZI
CPF Nº 816.463.130-20

VISTO ADVOGADO:

DAYSE MARIA CAMARGO BINA
OAB/RS Nº 37.054
CPF Nº 393.823.030-49

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – INCORPORAÇÃO MSC

REALIZADA EM 01 DE MAIO DE 2022.

5



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8360854 em 19/07/2022 da Empresa MEDABIL INDUSTRIA EM SISTEMAS CONSTRUTIVOS SA, CNPJ 18705246000124 e protocolo 221770691 - 26/05/2022. Autenticação: B7874AB4E1C82E2A7A216FD7C9D94F51778265C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/177.069-1 e o código de segurança WDD9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/41



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/177.069-1	RSE2200464236	23/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
562.816.250-72	CESAR BILIBIO	05/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

393.823.030-49	Dayse Maria Camargo Bina	05/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

636.924.810-04	LIREBILIBIO BRUGNERA	05/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

816.463.130-20	MARCIA BILIBIO VICENZI	05/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

684.464.206-78	MARCO AURELIO SOARES RIBEIRO	05/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8360854 em 19/07/2022 da Empresa MEDABIL INDUSTRIA EM SISTEMAS CONSTRUTIVOS SA, CNPJ 18705246000124 e protocolo 221770691 - 26/05/2022. Autenticação: B7874AB4E1C82E2A7A216FD7C9D94F51778265C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/177.069-1 e o código de segurança WDD9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

ANEXO I

À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE MAIO DE 2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA MEDABIL SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS S.A. PELA MEDABIL INDÚSTRIA EM SISTEMAS CONSTRUTIVOS S.A.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:

- I. **MEDABIL SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS S.A.**, SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO, INSCRITA NO CNPJ/ME SOB O Nº 94.638.392/0001-62, LOCALIZADA EM PORTO ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NA AVENIDA SEVERO DULLIUS, Nº 1.395, 10º, 11º E 12º ANDAR, BAIRRO SÃO JOÃO, CEP 90.200-310, COM SEUS ATOS CONSTITUTIVOS ARQUIVADOS NA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL ("JUCISRS") SOB O NIRE 43300034968, NESTE ATO REPRESENTADA NOS TERMOS DE SEU ESTATUTO SOCIAL ("MSC"); E
- II. **MEDABIL INDÚSTRIA EM SISTEMAS CONSTRUTIVOS S.A.**, SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO, INSCRITA NO CNPJ/ME SOB O Nº 18.705.246/0001-24, LOCALIZADA EM NOVA BASSANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NA RUA ATTILIO BILIBIO, Nº 685, CEP 95.340-000, COM SEUS ATOS CONSTITUTIVOS REGISTRADOS NA JUCISRS SOB O NIRE 43300068439, NESTE ATO REPRESENTADA NOS TERMOS DE SEU ESTATUTO SOCIAL OU ("MISC") E, EM CONJUNTO COM A MSC, DORAVANTE DENOMINADAS "PARTES", OU, INDIVIDUALMENTE, "PARTE").

RESOLVEM, POR MEIO DE SEUS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO, CELEBRAR O PRESENTE "*INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA MEDABIL SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS S.A. PELA MEDABIL INDÚSTRIA EM SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA.*" ("PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO"), PARA CONSIGNAR OS MOTIVOS, BEM COMO ESTABELECEER OS TERMOS E CONDIÇÕES QUE DEVERÃO REGER A INCORPORAÇÃO DA MSC PELA MISC, NOS TERMOS E PARA OS FINS DOS ARTIGOS 224, 225 E 227 DA LEI Nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976, CONFORME ALTERADA ("LEI DAS SOCIEDADES POR AÇÕES" OU "LSA") E ARTIGO 70, PARÁGRAFO ÚNICO, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81/2020 ("IN DREI Nº 81/2020"), NOS SEGUINTE TERMOS E CONDIÇÕES:

I. OBJETO E JUSTIFICAÇÃO

1.1. **OBJETO.** O OBJETO DO PRESENTE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO É ESTABELECEER OS TERMOS, JUSTIFICATIVAS E CONDIÇÕES DA OPERAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA MSC, COM SUA CONSEQUENTE EXTINÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DA INTEGRALIDADE DO SEU PATRIMÔNIO PARA A MISC ("INCORPORAÇÃO").

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA MEDABIL SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS S.A. PELA MEDABIL INDÚSTRIA EM SISTEMAS CONSTRUTIVOS S.A. DE 30/04/2022



1.2. **JUSTIFICAÇÃO.** APÓS DETIDA ANÁLISE DA CONJUNTURA ATUAL E DA SITUAÇÃO DAS EMPRESAS, A PROPOSTA DE INCORPORAÇÃO DA MSC PELA MISC SE JUSTIFICA NA MEDIDA EM QUE A INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA MSC E DA MISC PERMITIRÁ A CAPTURA DE GANHOS DE SINERGIAS DERIVADOS DA REDUÇÃO DE CUSTOS E RISCOS OPERACIONAIS, LOGÍSTICOS E ADMINISTRATIVOS, COM SIGNIFICATIVOS GANHOS DE EFICIÊNCIA.

II. ESTRUTURA SOCIETÁRIA ATUAL DAS PARTES

2.1. **ESTRUTURA SOCIETÁRIA ATUAL DA MSC.** O CAPITAL SOCIAL DA MSC É DE R\$ 45.413.705,95 (QUARENTA E CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E TREZE MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), REPRESENTADO POR 2.480.634 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTAS E OITENTA MIL, SEISCENTAS E TRINTA E QUATRO) AÇÕES ORDINÁRIAS, NOMINATIVAS, SEM VALOR NOMINAL, DIVIDIDAS ENTRE OS SEUS ACIONISTAS DA SEGUINTE FORMA:

ACIONISTAS	AÇÕES ORDINÁRIAS	PERCENTUAL
BASSANO PARTICIPAÇÕES LTDA.	2.426.013	97,798%
Cesar Bilibio	18.207	0,734%
Lires Bilibio Brugnera	18.207	0,734%
Marcia Bilibio Vicenzi	18.207	0,734%
TOTAL	2.480.634	100,000%

2.2. **ESTRUTURA SOCIETÁRIA ATUAL DA MISC.** O CAPITAL SOCIAL DA MISC É DE R\$ 173.904.069,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MILHÕES, NOVECIENTOS E QUATRO MIL E SESENTA E NOVE REAIS), REPRESENTADO POR 173.904.069 (CENTO E SETENTA E TRÊS MILHÕES, NOVECENTAS E QUATRO MIL E SESENTA E NOVE) AÇÕES ORDINÁRIAS, NOMINATIVAS, SEM VALOR NOMINAL, DIVIDIDAS ENTRE OS SEUS ACIONISTAS DA SEGUINTE FORMA:

SÓCIOS	AÇÕES ORDINÁRIAS	PERCENTUAL
MEDABIL SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS S/A	137.796.167	79,237%
BASSANO PARTICIPAÇÕES LTDA.	107.902	0,062%
Cesar Bilibio	12.000.000	6,900%
Lires Bilibio Brugnera	12.000.000	6,900%
Marcia Bilibio Vicenzi	12.000.000	6,900%
TOTAL	173.904.069	100,000%

III. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO; TRATAMENTO DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS; PERITOS LAUDO DE AVALIAÇÃO

3.1. **FORMA:** EM RAZÃO DA INCORPORAÇÃO, A MISC ABSORVERÁ TODO O ACERVO PATRIMONIAL DA MSC, SUCEDENDO-A, A TÍTULO UNIVERSAL, EM TODOS OS SEUS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES, SEM NENHUMA SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA MEDABIL SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS S.A. PELA MEDABIL INDÚSTRIA EM SISTEMAS CONSTRUTIVOS S.A. DE 30/04/2022



3.2. DATA-BASE DA OPERAÇÃO: A DATA BASE PARA A OPERAÇÃO SERÁ O DIA 31 DE MARÇO DE 2022 (“DATA-BASE”).

3.3. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO. OS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES COMPONENTES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA MSC QUE SERÁ ABSORVIDO PELA MISC, SERÃO AVALIADOS PELOS SEUS RESPECTIVOS VALORES CONTÁBEIS.

3.4. LAUDO DE AVALIAÇÃO: O LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO NEGATIVO (“LAUDO DE AVALIAÇÃO”), QUE INTEGRA ESTE INSTRUMENTO COMO SEU ANEXO A, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 226 DA LEI DAS SOCIEDADES POR AÇÕES, FOI ELABORADO PELOS PERITOS: 1) **JOSUÉ JONAS FLORES RIBEIRO**, BRASILEIRO, CASADO, CONTADOR, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 9032710544, INSCRITO NO CPF/ME SOB O Nº 485.653.260-04 E NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (“CRC/RS”) SOB O Nº 059748/O-0, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE PORTO ALEGRE, RS, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL NA AVENIDA SEVERO DULLIUS, 1395, 12º ANDAR, BAIRRO ANCHIETA, CEP N.º 90.200-310; 2) **VALDIR SCHWAAB**, BRASILEIRO, CASADO, CONTADOR, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 5660839-7, INSCRITO NO CPF/ME SOB O Nº 726.424.599-34 E NO CRC/RS SOB O Nº 069853/O-0, RESIDENTE E DOMICILIADO EM PORTO ALEGRE - RS, NA RUA ABRAM GOLDSZTEIN, 82, APTO 1102, TORRE 02, CEP 91.450-155; E 3) **CLAUDIO ANTONIO GIGLIO DA SILVA**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, CONTADOR, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 56.277.995-4, INSCRITO NO CPF/ME SOB O Nº 473.302.440-15 E NO SOB O Nº 050186/O-8, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS – SC, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL NA AVENIDA ATLÂNTICA, Nº 327, CONJUNTO 1003, JARDIM ATLÂNTICO, MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, CEP N.º 88.095-700 (“PERITOS”). *AD REFERENDUM* DA APROVAÇÃO DAS PARTES, FIXOU-SE O CRITÉRIO DO VALOR DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL PARA A ELABORAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO PELOS PERITOS.

3.4.1. A INDICAÇÃO DOS PERITOS PARA A PREPARAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DEVERÁ SER RATIFICADA PELOS ACIONISTAS E SÓCIOS DAS PARTES EM ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS QUE VIEREM A EXAMINAR O PRESENTE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO E DELIBERAR ACERCA DA INCORPORAÇÃO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO 1º, DO ARTIGO 227, DA LEI DAS SOCIEDADES POR AÇÕES.

3.4.2. OS PERITOS DECLARARAM QUE (I) NÃO TÊM INTERESSE, DIRETO OU INDIRETO, NAS PARTES OU NA INCORPORAÇÃO, BEM COMO QUALQUER OUTRA CIRCUNSTÂNCIA RELEVANTE QUE POSSA CARACTERIZAR CONFLITO DE INTERESSE; E (II) NÃO HOUE NENHUMA AÇÃO DO CONTROLADOR OU DOS ADMINISTRADORES DAS PARTES COM OBJETIVO DE DIRECIONAR, LIMITAR, DIFICULTAR OU PRATICAR QUAISQUER ATOS QUE TENHAM OU POSSAM TER COMPROMETIDO O ACESSO, A UTILIZAÇÃO OU O CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES, BENS, DOCUMENTOS OU METODOLOGIAS DE TRABALHO RELEVANTES PARA A QUALIDADE DAS CONCLUSÕES.

3.5. VALOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO NEGATIVO. O VALOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL DA MSC, APURADO PELOS PERITOS NO LAUDO DE AVALIAÇÃO, NA DATA-BASE, PARA FINS DE INCORPORAÇÃO, ESTÁ NEGATIVO EM **R\$ 220.087.876,19** (DUZENTOS E VINTE MILHÕES, OITENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) (“PATRIMÔNIO LÍQUIDO NEGATIVO”).

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA MEDABIL SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS
S.A. PELA MEDABIL INDÚSTRIA EM SISTEMAS CONSTRUTIVOS S.A. DE 30/04/2022



3.5.1. NÃO HÁ QUE SE FALAR EM DIREITO DE RECESSO AOS ACIONISTAS DA MISC NO CONTEXTO DA INCORPORAÇÃO, NA MEDIDA EM QUE A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL LIMITA TAL DIREITO AOS ACIONISTAS DA INCORPORADA. UMA VEZ QUE O PATRIMÔNIO LÍQUIDO A SER INCORPORADO É NEGATIVO, TAMBÉM NÃO HÁ QUE SE FALAR EM ACIONISTAS DISSIDENTES, E, POR CONSEQUÊNCIA, DE VALOR DE REEMBOLSO DE ACIONISTA DA MSC EM DECORRÊNCIA DA INCORPORAÇÃO.

3.5.2. NO BALANÇO PATRIMONIAL DA MSC, LEVANTADO NA DATA-BASE, PARA FINS DE INCORPORAÇÃO, QUE CONSTA COMO ANEXO 1, DO LAUDO DE AVALIAÇÃO (“BALANÇO PATRIMONIAL”), É POSSÍVEL VERIFICAR, SOB A RUBRICA “INVESTIMENTO - MISC”, QUE O INVESTIMENTO DETIDO PELA MSC NA MISC PERFAZ O MONTANTE DE R\$ 183.542.224,22 (CENTO E OITENTA E TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS). CONSIDERANDO QUE COM A INCORPORAÇÃO ESTE VALOR SERÁ ELIMINADO, O ACERVO LÍQUIDO A SER INCORPORADO É NEGATIVO EM **R\$ 36.545.651,97** (TRINTA E SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) (“ACERVO LÍQUIDO”), CONFORME ABAIXO DEMONSTRADO:

Acervo Líquido Negativo	-220.087.876,19
Eliminação de Investimento da MSC na MISC	183.542.224,22
Acervo Líquido Negativo após eliminação de Investimento da MSC na MISC	-36.545.652

3.6. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS. AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS OCORRIDAS ENTRE A DATA BASE E A DATA DE REALIZAÇÃO DA INCORPORAÇÃO SERÃO ABSORVIDAS PELA MISC, TANTO OS EVENTUAIS RESULTADOS POSITIVOS, QUANTO OS NEGATIVOS, ORIGINADOS DAS MUTAÇÕES NESTE PERÍODO, CONSIDERANDO, EM CADA CASO, OS RESPECTIVOS ELEMENTOS PATRIMONIAIS VERTIDOS.

IV. CAPITAL SOCIAL

4.1. RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO. CONSIDERANDO QUE A MSC É ACIONISTA DA MISC, AS AÇÕES DE EMISSÃO DA MISC, ATUALMENTE DE PROPRIEDADE DA MSC, SERÃO EXTINTAS NO PROCESSO DE INCORPORAÇÃO E NOVAS AÇÕES, EM IGUAL NÚMERO E ESPÉCIE, SERÃO ATRIBUÍDAS EXCLUSIVAMENTE AOS SÓCIOS DA MSC, DE FORMA PROPORCIONAL A PARTICIPAÇÃO DE CADA SÓCIO NO CAPITAL SOCIAL DA MSC, DA SEGUINTE FORMA:

SÓCIOS	AÇÕES ORDINÁRIAS	PERCENTUAL
BASSANO PARTICIPAÇÕES LTDA.	134.869.797	77,554%
Cesar Bilibio	13.011.424	7,482%
Lires Bilibio Brugnera	13.011.424	7,482%
Marcia Bilibio Vicenzi	13.011.424	7,482%
TOTAL	173.904.069	100,000%

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA MEDABIL SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS S.A. PELA MEDABIL INDÚSTRIA EM SISTEMAS CONSTRUTIVOS S.A. DE 30/04/2022



4.2. INEXISTÊNCIA DE ALTERAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL DA MISC. CONSIDERANDO QUE O ACERVO LÍQUIDO DA MSC A SER INCORPORADO PELA MISC É NEGATIVO, NÃO HAVERÁ ALTERAÇÃO NO VALOR DO CAPITAL SOCIAL DA MISC. APÓS ELIMINAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DA MSC, POR MEIO DA SUBSTITUIÇÃO DE AÇÕES, CONFORME ITEM 4.1., ACIMA, O ACERVO LÍQUIDO NEGATIVO, NO VALOR DE R\$ 36.545.651,97 (TRINTA E SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) SERÁ LEVADO À CONTA DE RESULTADOS ACUMULADOS DA INCORPORADORA.

4.3. EXTINÇÃO DA MSC. A MSC SERÁ EXTINTA EM CONSEQUÊNCIA DE SUA INCORPORAÇÃO PELA MISC, OBSERVADO O DISPOSTO NO ITEM 7.1., ABAIXO.

V. APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS

5.1. ATOS DE APROVAÇÃO. A EFETIVAÇÃO DA INCORPORAÇÃO DEPENDERÁ DA REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE ATOS ("ATOS DE APROVAÇÃO"), TODOS INTERDEPENDENTES, OS QUAIS DEVERÃO SER COORDENADOS A FIM DE OCORREREM NA MESMA DATA:

- (i) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA MISC PARA DELIBERAR SOBRE A (i) RATIFICAÇÃO DA ASSINATURA DO PRESENTE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO; (ii) RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS PERITOS; (iii) APROVAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO; (iv) APROVAÇÃO DA INCORPORAÇÃO, NOS TERMOS DESTE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO; E (vi) AUTORIZAÇÃO À DIRETORIA A PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E APROVADAS PELOS ACIONISTAS ("AGE MISC"); E
- (ii) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA MSC PARA DELIBERAR SOBRE A (i) RATIFICAÇÃO DA ASSINATURA DO PRESENTE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO; (ii) RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS PERITOS; (iii) APROVAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO, (iv) APROVAÇÃO DA INCORPORAÇÃO, NOS TERMOS DO PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO, COM A CONSEQUENTE EXTINÇÃO DA MSC E (v) AUTORIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO A PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E APROVADAS PELOS ACIONISTAS ("AGE MSC").

5.2. OS EVENTOS DESCRITOS NO PRESENTE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO, BEM COMO AS DEMAIS MATÉRIAS SUBMETIDAS AOS ACIONISTAS DAS PARTES NAS AGE MISC E AGE MSC QUE DELIBERAREM SOBRE O PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO, SÃO NEGÓCIOS JURÍDICOS RECIPROCAMENTE DEPENDENTES, SENDO PREMISSA QUE UM NEGÓCIO NÃO TENHA EFICÁCIA SEM QUE OS DEMAIS TAMBÉM A TENHAM.

VI. OUTRAS AVENÇAS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA MEDABIL SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS S.A. PELA MEDABIL INDÚSTRIA EM SISTEMAS CONSTRUTIVOS S.A. DE 30/04/2022



6.1. DIREITO DE RECESSO. NÃO HAVERÁ DIREITO DE RECESSO DOS ACIONISTAS DA MISC DECORRENTE DA INCORPORAÇÃO, NA MEDIDA EM QUE A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL LIMITA TAL DIREITO AOS ACIONISTAS DA INCORPORADA. UMA VEZ QUE O PATRIMÔNIO LÍQUIDO A SER INCORPORADO É NEGATIVO, TAMBÉM NÃO HÁ QUE SE FALAR EM ACIONISTAS DISSIDENTES, E, POR CONSEQUÊNCIA, DE VALOR DE REEMBOLSO DE ACIONISTA DA MSC EM DECORRÊNCIA DA INCORPORAÇÃO.

6.2. ABSORÇÃO DE ATIVIDADES POR MATRIZ E FILIAIS. COM A INCORPORAÇÃO E CONSEQUENTE EXTINÇÃO DA MSC, AS ATIVIDADES ANTERIORMENTE DESENVOLVIDAS PELA MATRIZ E POR SUAS FILIAIS SERÃO ABSORVIDAS E PASSARÃO A SER DESENVOLVIDAS POR FILIAIS DA MISC.

6.3. ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DA MATRIZ E FILIAIS DA MSC. COM A INCORPORAÇÃO, SERÃO ENCERRADAS AS ATIVIDADES DA MATRIZ E DAS FILIAIS ESTABELECIDAS NOS ENDEREÇOS ABAIXO:

- a) MATRIZ: **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM ALTERAÇÃO DA LOCALIZADA PARA AV. SEVERO DULLIUS, Nº 1395, 12ª ANDAR, SALA MEDAJOIST, BAIRRO ANCHIETA, CEP 90.200-310, INSCRITA NO CNPJ/ME SOB O Nº 94.638.392/0001-62, NIRE 4330003496-8, COM ATIVIDADES DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEDE ADMINISTRATIVA DA COMPANHIA (CNAE 8211-3-00);
- b) **MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, LOCALIZADA NA RUA ATTILIO BILIBIO, Nº 685, EDIFÍCIO PRÉDIO ADMINISTRATIVO, CEP 95.340-000, INSCRITA NO CNPJ/ME SOB O Nº 94.638.392/0004-05, NIRE 4390089829-7, COM ATIVIDADES PRINCIPAIS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (CNAE 41.20-4-00) E ATIVIDADES SEGUNDARIAS DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS (CNAE 42.92-8-01), DE ENGENHARIA E ARQUITETURA (CNAE 71.12-0-00, 71.11-1-00, 71.19-7-03, 71.19-7-99) E ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (CNAE 77.32-2-01).
- a) **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, NO ESTADO DE SÃO PAULO, LOCALIZADA NA RUA FIDÊNCIO RAMOS, Nº 223, CONJUNTO 141, 142, 143 E 144, ANDAR 14, EDIFÍCIO PALLADIO, BAIRRO VILA OLÍMPIA, CEP 04.551-010, INSCRITA NO CNPJ/ME SOB O Nº 94.638.392/0002-43, NIRE 35902133330;
- b) **MUNICÍPIO DE RECIFE**, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, LOCALIZADA NA RUA AVENIDA DOMINGOS FERREIRA, Nº 4060, SALA 1303, BAIRRO BOA VIAGEM, CEP 51.021-040, INSCRITA NO CNPJ/ME SOB O Nº 94.638.392/0003-24, NIRE 26900342325;
- c) **MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ**, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, LOCALIZADA NA ROD. RS 324, KM 28, S/N, BAIRRO VILA ZUCCHETTI, CEP 95.350-000, INSCRITA NO CNPJ/ME SOB O Nº 94.638.392/0005-96, NIRE; E

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA MEDABIL SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS
S.A. PELA MEDABIL INDÚSTRIA EM SISTEMAS CONSTRUTIVOS S.A. DE 30/04/2022



- d) **MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**, NO ESTADO DE SANTA CATARINA, LOCALIZADA NA RUA FREI BRUNO, Nº 305E, SALA 2, BAIRRO PARQUE DAS PALMEIRAS, CEP 89.803-800, INSCRITA NO CNPJ/ME SOB O Nº 94.638.392/0009-10, NIRE 42901020073.

VII. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. **SUCESÃO EM DIREITOS E OBRIGAÇÕES.** NOS TERMOS DO ARTIGO 227 DA LEI DAS SOCIEDADES POR AÇÕES, A MISC ASSUMIRÁ A RESPONSABILIDADE ATIVA E PASSIVA RELATIVA AO PATRIMÔNIO DA MSC QUE LHE É TRANSFERIDO NOS TERMOS DESTES PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO EM VIRTUDE DA INCORPORAÇÃO, SUCEDENDO A MSC, A TÍTULO UNIVERSAL E SEM SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE, EM RELAÇÃO A TODOS OS BENS, OS DIREITOS, AS PRETENSÕES, AS FACULDADES, OS PODERES, AS IMUNIDADES, AS AÇÕES, AS EXCEÇÕES, OS DEVERES, AS OBRIGAÇÕES, AS SUJEIÇÕES, OS ÔNUS E AS RESPONSABILIDADES DE TITULARIDADE DA MSC, OS QUAIS SÃO INCORPORADOS PELA MISC ("**ACERVO PATRIMONIAL**").
- 7.2. **IMPLEMENTAÇÃO.** COMPETIRÁ ÀS ADMINISTRAÇÕES DAS PARTES PRATICAR TODOS OS ATOS, REGISTROS E AVERBAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA INCORPORAÇÃO APÓS A APROVAÇÃO PELOS ATOS DE APROVAÇÃO.
- 7.3. **ALTERAÇÃO.** QUALQUER MODIFICAÇÃO AO PRESENTE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO SOMENTE PODERÁ SER FORMALIZADA POR ESCRITO, MEDIANTE A ASSINATURA DOS REPRESENTANTES LEGAIS DAS PARTES.
- 7.4. **RENÚNCIA.** A FALTA OU O ATRASO DE QUALQUER DAS PARTES EM EXERCER QUALQUER DE SEUS DIREITOS NESTE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO NÃO DEVERÁ SER CONSIDERADO COMO RENÚNCIA OU NOVAÇÃO E NÃO DEVERÁ AFETAR O SUBSEQUENTE EXERCÍCIO DE TAL DIREITO. QUALQUER RENÚNCIA PRODUZIRÁ EFEITOS SOMENTE SE FOR ESPECIFICAMENTE OUTORGADA E POR ESCRITO.
- 7.5. **NULIDADE E INEFICÁCIA.** A EVENTUAL DECLARAÇÃO POR QUALQUER TRIBUNAL DE NULIDADE OU A INEFICÁCIA DE QUALQUER DAS AVENÇAS CONTIDAS NESTE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO NÃO PREJUDICARÁ A VALIDADE E EFICÁCIA DAS DEMAIS, QUE SERÃO INTEGRALMENTE CUMPRIDAS, OBRIGANDO-SE AS PARTES A ENVIDAR SEUS MELHORES ESFORÇOS DE MODO A AJUSTAR-SE VALIDAMENTE PARA OBTER OS MESMOS EFEITOS DA AVENÇA QUE TIVER SIDO ANULADA OU TIVER SE TORNADO INEFICAZ.
- 7.6. **IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE.** O PRESENTE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO É CELEBRADO EM CARÁTER IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL, OBRIGANDO AS PARTES E SEUS SUCESSORES A QUALQUER TÍTULO.
- 7.7. **CESSÃO.** É VEDADA A CESSÃO DE QUAISQUER DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES PACTUADOS NO PRESENTE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO SEM O PRÉVIO E EXPRESSO CONSENTIMENTO, POR ESCRITO, DE CADA UMA DAS PARTES.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA MEDABIL SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS S.A. PELA MEDABIL INDÚSTRIA EM SISTEMAS CONSTRUTIVOS S.A. DE 30/04/2022



7.8. TÍTULO EXECUTIVO. SERVE ESTE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO ASSINADO NA PRESENÇA DE 2 (DUAS) TESTEMUNHAS, COMO TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO PROCESSUAL CIVIL, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

7.9. LEI APLICÁVEL. ESTE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO SERÁ INTERPRETADO E REGIDO PELAS LEIS DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

7.10. FORO. AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PORTO ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO, COMO O COMPETENTE PARA DIRIMIR TODAS AS DÚVIDAS E QUESTÕES ORIUNDAS DO PRESENTE PROTOCOLO.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE TERMO, ELETRONICAMENTE, NOS TERMOS DO ART. 10, §2º, DA MP 2.200-2/01, EM VIGOR NO BRASIL, PERANTE 2 (DUAS) TESTEMUNHAS, ESTANDO AS PARTES SIGNATÁRIAS EM ABSOLUTO ACORDO COM OS TERMOS DESTES INSTRUMENTO.

PORTO ALEGRE, 30 DE ABRIL DE 2022.

MEDABIL SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS S.A.

POR: CESAR BILIBIO
CARGO: DIRETOR PRESIDENTE
CPF/ME Nº 562.816.250-72

POR: MARCO AURÉLIO SOARES RIBEIRO
CARGO: DIRETOR
CPF/ME Nº 684.464.206-78

MEDABIL INDÚSTRIA EM SISTEMAS CONSTRUTIVOS S.A.

POR: CESAR BILIBIO
CARGO: DIRETOR PRESIDENTE
CPF/ME Nº 562.816.250-72

POR: CLOVIS TADEU DE MELLO
CARGO: DIRETOR
CPF/ME Nº 385.890.529-15

TESTEMUNHAS:

NOME: RENATA MARINHO DA SILVA END.: RUA JOÃO CORRÊA ALMEIRA, 40, BAIRRO VILA NOVA, PORTO ALEGRE/RS – CEP 917.503-90 CPF: 031.213.222-06 E-MAIL: RENATA.MARINHO@MEDABIL.COM.BR ASSINATURA:	NOME: BIBIANA SILVA DE SOUZA END.: RUA DOS CANÁRIOS, 95 – HARMONIA – CANOAS/RS – CEP 92.320-490 CPF: 747.848.200-78 E-MAIL: BIBIANA.SOUZA@DEBIDA.COM.BR ASSINATURA:
---	---

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA MEDABIL SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS S.A. PELA MEDABIL INDÚSTRIA EM SISTEMAS CONSTRUTIVOS S.A. DE 30/04/2022





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/177.069-1	RSE2200464236	23/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
747.848.200-78	BIBIANA SILVA DE SOUZA	05/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

562.816.250-72	CESAR BILIBIO	05/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

385.890.529-15	CLOVIS TADEU DE MELLO	05/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

684.464.206-78	MARCO AURELIO SOARES RIBEIRO	05/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

031.213.222-06	RENATA MARINHO DA SILVA	05/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8360854 em 19/07/2022 da Empresa MEDABIL INDUSTRIA EM SISTEMAS CONSTRUTIVOS SA, CNPJ 18705246000124 e protocolo 221770691 - 26/05/2022. Autenticação: B7874AB4E1C82E2A7A216FD7C9D94F51778265C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/177.069-1 e o código de segurança WDD9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

ANEXO A DO PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8360854 em 19/07/2022 da Empresa MEDABIL INDUSTRIA EM SISTEMAS CONSTRUTIVOS SA, CNPJ 18705246000124 e protocolo 221770691 - 26/05/2022. Autenticação: B7874AB4E1C82E2A7A216FD7C9D94F51778265C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/177.069-1 e o código de segurança WDD9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

Laudo de Avaliação Contábil do Patrimônio Líquido Contábil
da Medadil Soluções Construtivas S.A. ("MSC")

30 de abril de 2022

para fins de incorporação na Medadil Indústria em Sistemas Construtivos
S.A. ("MISC")



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8360854 em 19/07/2022 da Empresa MEDABIL INDUSTRIA EM SISTEMAS CONSTRUTIVOS SA, CNPJ 18705246000124 e protocolo 221770691 - 26/05/2022. Autenticação: B7874AB4E1C82E2A7A216FD7C9D94F51778265C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/177.069-1 e o código de segurança WDD9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL

pág. 19/41

Aos

Acionistas e Administradores da

Medadil Soluções Construtivas S.A.

Josué Jonas Flores Ribeiro, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 9032710544, inscrito no CPF/ME sob o nº 485.653.260-04 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio Grande do Sul ("CRC/RS") sob o nº 059748/O-0, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, com endereço profissional na Avenida Severo Dullius, 1395, 12º andar, Bairro Anchieta, CEP nº 90.200-310; **Valdir Schwaab**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 5660839-7, inscrito no CPF/ME sob o nº 726.424.599-34 e no CRC/RS sob o nº 069853/O-0, residente e domiciliado em Porto Alegre - RS, na Rua Abram Goldsztein, 82, Apto 1102, Torre 02, CEP 91.450-155; e **Claudio Antonio Giglio da Silva**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 56.277.995-4, inscrito no CPF/ME sob o nº 473.302.440-15 e no CRC/RS sob o nº 050186/O-8, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis - SC, com endereço profissional na Avenida Atlântica, nº 327, conjunto 1003, Jardim Atlântico, Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP nº 88.095-700 (em conjunto, "Contadores" ou "Peritos"), nomeados pela administração da **Medadil Soluções Construtivas S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Severo Sullius, nº 1.395, 10º, 11º e 12º Andares, CEP 90.00-310, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 94.638.392/0001-62, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul ("JUCISRS") sob o NIRE 43300034968 (doravante denominada "**MSC**" ou "**Companhia**") para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil em 31 de março de 2022 ("**Patrimônio Líquido Contábil**"), apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Objetivo da avaliação

O laudo de avaliação do Patrimônio Líquido Contábil tem por objetivo a avaliação, a valor contábil, do **patrimônio líquido** da **MSC** na data de 31 de março de 2022, para fins incorporação total pela **MISC** ("**Incorporadora**").

Data-base da Avaliação

Conforme determinado pelos administradores e acionistas da **MSC**, a data-base da avaliação foi fixada em 31 de março de 2022, tendo sido levantado, em referida data e para este fim, Balanço Patrimonial da Companhia, o qual se encontra anexo ao presente forma de seu Anexo 1.



Critério de Avaliação

Para os bens, direitos e obrigações que compõem o **Patrimônio Líquido Contábil** da **MSC** foram utilizados os critérios contábeis de avaliação previstos nos Artigos 183 e 184 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1975, e alterações posteriores.

O valor do **Patrimônio Líquido Contábil** foi determinado exclusivamente com base na posição contábil apresentada no Balanço Patrimonial da **MSC**, levantado em 31 de março de 2022 para esse fim.

Alcance dos Trabalhos e Responsabilidade dos Avaliadores

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do **Patrimônio Líquido Contábil**, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com a legislação aplicável. Assim, efetuam os o exame do referido **Patrimônio Líquido Contábil** de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o **Patrimônio Líquido Contábil** objeto de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

Os peritos declaram que (i) não têm interesse, direto ou indireto, nas partes ou na Incorporação, bem como qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesse; e (ii) não houve nenhuma ação do controlador ou dos administradores das partes com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das conclusões.

Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil

O **Patrimônio Líquido Contábil** está negativo em **R\$ 220.087.876,19** (duzentos e vinte milhões, oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos), conforme consta no Balanço Patrimonial (**Anexo 1**), cuja composição, inclui, mas não se limita aos imóveis indicados no **Anexo 2**, cujas matrículas também seguem em anexo.

Conclusão

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor **Patrimônio Líquido Contábil da MSC**, está negativo em **R\$ 220.087.876,19** (duzentos e vinte milhões, oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos ("**Patrimônio Líquido Negativo**")), conforme consta no Balanço Patrimonial da **MSC** em 31 de março de 2022, registrado nos livros contábeis e avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Considerando que com a Incorporação o investimento que a **MSC** detém na **Incorporadora**, no valor de R\$ 183.542.224,22 (cento e oitenta e três milhões, quinhentos e quarenta e dois mil,



duzentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos), será eliminado, o **Acervo Líquido da MSC a ser incorporado é negativo em R\$ 36.545.651,97** (trinta e seis milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos).

Nada mais havendo, emitimos o presente laudo em 1 (uma) via assinada eletronicamente, nos termos do art. 10, §2º, da MP 2.200-2/01.

Porto Alegre, 30 de abril de 2022.

Josué Jonas Flores Ribeiro

Valdir Schwaab

Claudio Antonio Giglio da Silva





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

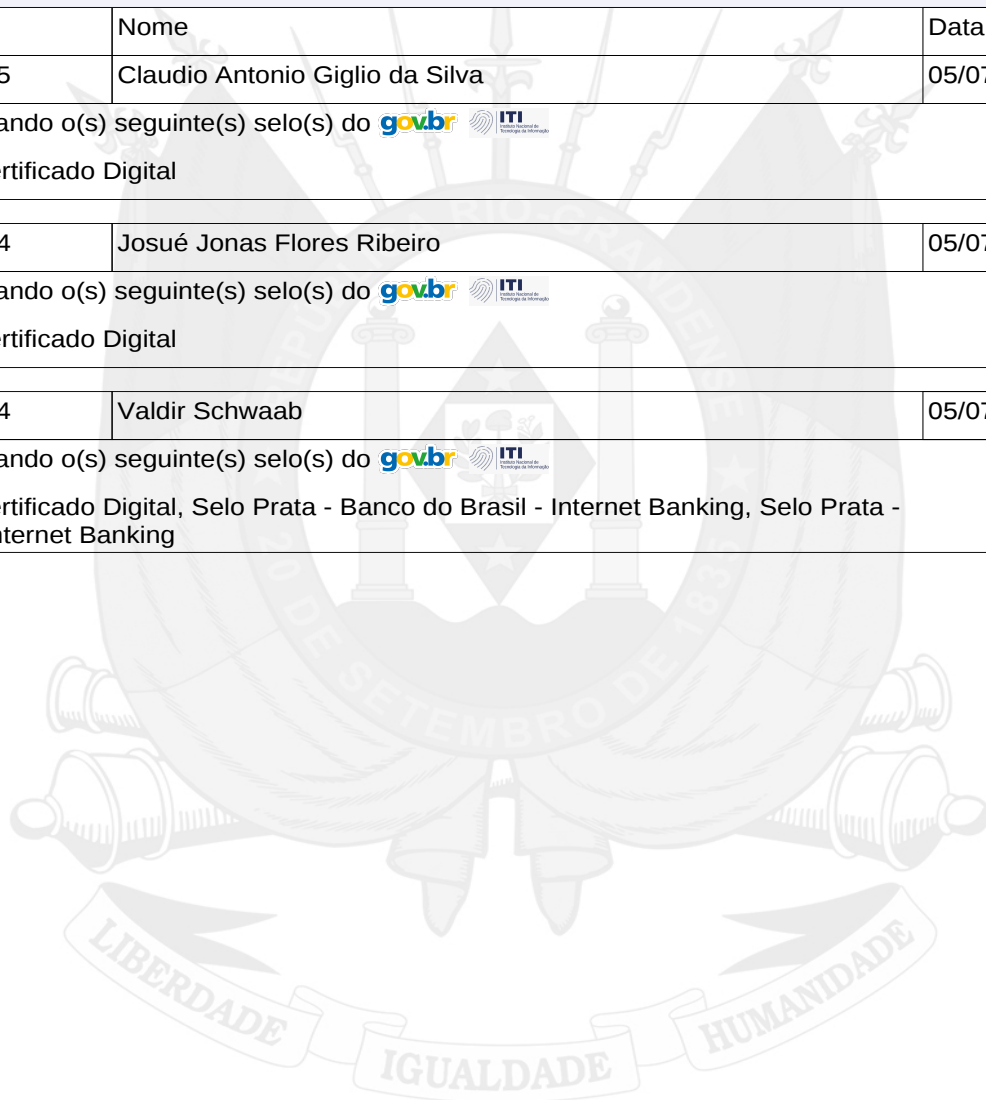
Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/177.069-1	RSE2200464236	23/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
473.302.440-15	Claudio Antonio Giglio da Silva	05/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

485.653.260-04	Josué Jonas Flores Ribeiro	05/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

726.424.599-34	Valdir Schwaab	05/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8360854 em 19/07/2022 da Empresa MEDABIL INDUSTRIA EM SISTEMAS CONSTRUTIVOS SA, CNPJ 18705246000124 e protocolo 221770691 - 26/05/2022. Autenticação: B7874AB4E1C82E2A7A216FD7C9D94F51778265C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/177.069-1 e o código de segurança WDD9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

Anexo 1 – Balanço Patrimonial da Companhia levantado em 31 de março de 2022

Medabil Soluções Construtivas S/A

Balanço patrimonial

Exercício findo em 31 de Março de 2022

(Valores expressos em reais - R\$)



Ativos	31/03/2022 R\$	Passivos	31/03/2022 R\$
Ativos Circulantes		Passivos circulantes	
Caixa e equivalentes de caixa	17.227,43	Fornecedores	19.517.685,44
Aplicações Financeiras	10.352.557,71	Empréstimos e financiamentos	30.409.637,14
Contas a receber de clientes	35.924.002,55	Debêntures	12.709.183,01
Impostos a recuperar	12.792.925,35	Salários e encargos sociais	2.356.611,97
Adiantamento a Fornecedores	417.706,67	Impostos a recolher	2.533.890,98
Outros ativos	199.514,36	Adiantamentos de clientes	12.161.581,89
		Provisões	92.978,89
		Arrendamento Mercantil	155.493,57
Total dos ativos circulantes	59.703.934,07	Total dos passivos circulantes	79.937.062,89
Ativos não circulantes		Não circulante	
Despesas antecipadas	3.163.156,75	Empréstimos e financiamentos	134.759.387,36
Depósitos judiciais	1.828.839,33	Sale-Leaseback	49.798.781,43
Partes relacionadas	50.305.591,44	Debêntures	9.206.868,64
Investimento na Medabil Industria Sistemas Ltda	(183.542.224,22)	Provisão para passivos cíveis, tributarios e trabalhistas	3.384.479,82
Investimento na Medabil Serviços Tecnicos	(1.785.227,85)	Impostos Diferidos (provisões e avaliação patrimonial)	30.526.472,93
Lucros a receber	1.700.016,02	Obrigações Tributárias	616.701,71
Impostos a recuperar	47.814.645,82	Outros Obrigações	68.167,69
Ativos mantidos para venda	36.826.682,95	Total dos passivos não circulantes	228.360.859,58
Propriedade para investimentos	17.900.000,00		
Imobilizado	2.137.256,75		
Intangível	51.994.659,34		
Imobilizado - Direito de Uso Arrendamento Mercantil	143.430,84		
Outros ativos	19.285,04	Acervo Líquido	(220.087.876,19)
Total dos ativos não circulantes	28.506.112,21		
Total dos ativos	88.210.046,28	Total dos Passivos e Acervo Líquido	88.210.046,28
Acervo Líquido	(220.087.876,19)		
Ajuste pela eliminação do investimento na MISC	183.542.224,22		
Acervo Líquido a ser incorporado	(36.545.652)		

Porto Alegre, 30 de abril de 2022.

Josué Jonas Flores Ribeiro

Valdir Schwaab

Claudio Antonio Giglio da Silva



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8360854 em 19/07/2022 da Empresa MEDABIL INDUSTRIA EM SISTEMAS CONSTRUTIVOS SA, CNPJ 18705246000124 e protocolo 221770691 - 26/05/2022. Autenticação: B7874AB4E1C82E2A7A216FD7C9D94F51778265C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/177.069-1 e o código de segurança WDD9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

[Assinatura]
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

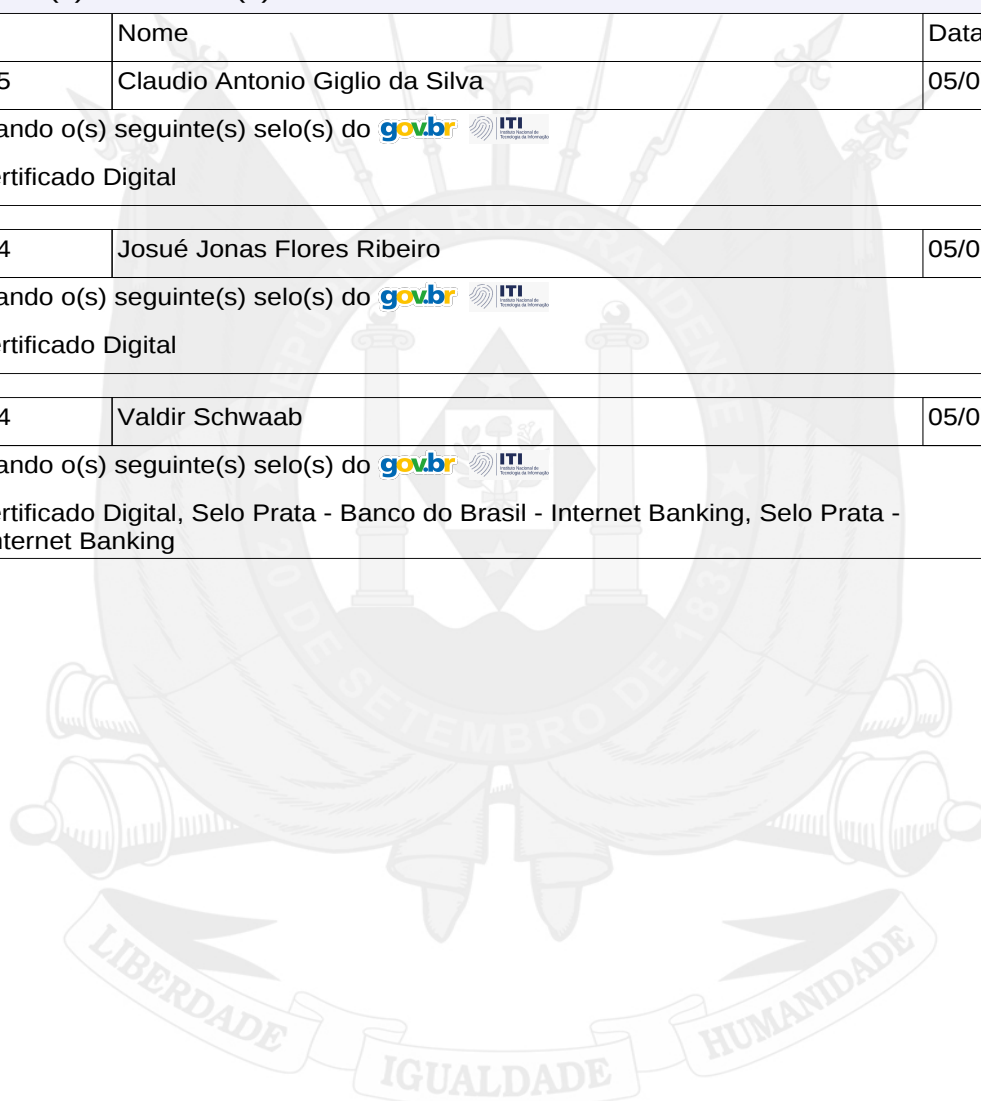
Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/177.069-1	RSE2200464236	23/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
473.302.440-15	Claudio Antonio Giglio da Silva	05/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

485.653.260-04	Josué Jonas Flores Ribeiro	05/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

726.424.599-34	Valdir Schwaab	05/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8360854 em 19/07/2022 da Empresa MEDABIL INDUSTRIA EM SISTEMAS CONSTRUTIVOS SA, CNPJ 18705246000124 e protocolo 221770691 - 26/05/2022. Autenticação: B7874AB4E1C82E2A7A216FD7C9D94F51778265C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/177.069-1 e o código de segurança WDD9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

Anexo 2 – Lista de Imóveis que Compõem o Patrimônio Líquido Contábil e respectivas Certidões do Registro de Imóveis

Nº	Descrição do Imóvel
1	Imóvel localizado na Comarca de Nova Bassano - RS , devidamente registrado no Serviço de Registro de Imóveis da Nova Bassano, sob a matrícula nº 3476 Descrição Imóvel Matrícula nº 3476: Gleba de terras urbanas, localizada no quarteirão formado pelas Ruas Pinheiro Machado, Professor Pellizzari, Dr. Mário Cini, Arlindo Peruzzo, das Camélias e Vereador Aldo Mazzoti, nesta cidade, com a área de 24.823,31 m², medindo e confrontando: ao NORTE, na extensão de 144,26m, à Rua Vederador Aldo Mazzoti, lado par, para a qual faz frente; ao SUL, lado formado por uma linha quebrada composta por três segmentos, a saber: o primeiro, partindo da extremidade sul da confrontação leste, no sentido leste-oeste, na extensão de 39,20m; o segundo, rumo sul, na extensão de 11,84m, confrontando nestes dois segmentos com terreno do Espólio de Claudino Moresco; e, o terceiro, rumo oeste na extensão de 104,92m, confrontando prte com terreno de Laurindo Durante e parte com o terreno de Décio Segalin e outros; ao LESTE, na extensão de 165,30m, à Rua Pinheiro Machado, lado ímpar, para a qual também faz frente e com a qual forma esquina; e, ao OESTE, na extensão de 170,16m, à Rua das Camélias, lado para, para a qual também faz frente e com a qual também forma esquina, existindo sobre a mesma as seguintes benfeitorias: Sete Pavilhões, Quatro Prédios e Uma Ampliação.
2	Imóvel localizado na Comarca de Chapecó - SC , devidamente registrado no Ofício de Registro de Imóveis de Chapecó, sob a matrícula nº 128.619 Descrição Imóvel Matrícula nº 128.619: Lote Urbano nº 01, Quadra nº 1681, com área de 18.680,77m², sita na Rua Frei Bruno, nº 305-E, Bairro Parque das Palmeiras, na Cidade e Comarca de Chapecó/SC, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte com o Lote nº 05, da quadra nº 1681A (matrícula nº 101.348) de propriedade de SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, na extensão de 100,50m, com o Lote nº 05 da quadra nº 1681A (matrícula nº 101.348), de propriedade de SENAI, na extensão de 30,03m e com o Lote nº 03 da quadra nº 1700 (matrícula nº 66.857) de propriedade do Município de Chapecó, na extensão de 16,49m; ao Noroeste com o Lote nº 05 da quadra nº 1681A (matrícula nº 101.348) de propriedade de SENAI, na extensão de 10,23m; ao Sul com a Rua Modesto Baccarin, nas extensões de 7,86m e 77,74m, com a Rua Martim Girardi, na extensão de 44,50 e cm o Lote nº 30 da quadra 1674 (matrícula nº 64.992) de propriedade de Danieli Nadaletti Nicolini, na extensão de 2,91m, ao Leste com a Rua Martim Girardi, na extensão de 16,86m, com o Lote nº 30 da quadra nº 1674 (matrícula nº 64.992) de propriedade Danieli Nadaletti Nicolini, na extensão de 25,00m e com o Lote nº 03 da quadra nº 1700 (matrícula nº) 66.857) de propriedade de Município de Chapecó, na extensão de 104,84m; ao Sudeste com a Rua Aparicio P. da Silva, na extesão de 24,77m, ao Oeste com a Rua Frei Bruno, na extensão de 123,56m e com o Lote nº 05, da quadra nº 1681A (matrícula nº 101.348) de propriedade de SENAI, na extensão de 30,49m. Consta na matrícula a averbação de uma Edificação.



CERTIDÃO



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

NOVA BASSANO - RS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Nova Bassano, 28 de dezembro de 2017.

Fls. 01

Mat. 3476

N.º 3476

IMÓVEL: GLEBA DE TERRAS urbanas, localizada no quarteirão formado pelas Ruas Pinheiro Machado, Professor Pellizzari, Dr. Mário Cini, Arlindo Peruzzo, das Camélias e Vereador Aldo Mazzotti, nesta cidade, com a área de 24.832,31m², medindo e confrontando: ao NORTE, na extensão de 144,26m, à Rua Vereador Aldo Mazzotti, lado par, para a qual faz frente; ao SUL, lado formado por uma linha quebrada composta por três segmentos, a saber: o primeiro, partindo da extremidade sul da confrontação leste, no sentido leste-oeste, na extensão de 39,20m; o segundo, rumo sul, na extensão de 11,84m, confrontando nestes dois segmentos com terreno do Espólio de Claudino Moresco; e, o terceiro, rumo oeste, na extensão de 104,92m, confrontando parte com terreno de Laurindo Durante e parte com terreno de Décio Segalin e outros; ao LESTE, na extensão de 165,30m, à Rua Pinheiro Machado, lado ímpar, para a qual também faz frente e com a qual forma esquina; e, ao OESTE, na extensão de 170,16m, à Rua das Camélias, lado par, para a qual também faz frente e com a qual também forma esquina, existindo sobre a mesma as seguintes benfeitorias: **a) UM PAVILHÃO** de alvenaria, com 1.454,00m², estrutura do telhado em tesoura metálica, cobertura com telhas de fibrocimento onduladas, paredes parte em alvenaria de tijolos e parte metálica, piso de concreto armado, pé direito de 5,50m, edificado em 1982; **b) UM PAVILHÃO** de alvenaria, com 1.452,00m², estrutura do telhado em arco metálico, cobertura com telhas metálicas, piso de concreto armado, pé direito de 5,50m, abrigando as linhas de produção da empresa, edificado em 1987; **c) UM PAVILHÃO** de alvenaria, com 1.555,00m², estrutura do telhado em tesoura metálica, cobertura com telhas de fibrocimento onduladas, piso de concreto armado, pé direito de 5,50m, edificado em 1987; **d) UM PAVILHÃO** de alvenaria, com 684,00m², estrutura do telhado em tesoura metálica, cobertura com telhas de fibrocimento, piso de concreto armado, pé direito de 5,50m, edificado em 1993; **e) UM PAVILHÃO** de alvenaria, com 2.374,00m², estrutura do telhado em tesoura metálica, cobertura com telhas de fibrocimento onduladas, piso de concreto armado, pé direito de 5,50m, edificado em 1992; **f) UM PRÉDIO** de alvenaria, com 02 pisos, com 551,45m², edificado em 1979 e ampliado em 1996, destinado à indústria; **g) UM PAVILHÃO** de alvenaria, com 1.452,00m², medindo 22,00m x 66,00m, edificado em 1979; **h) UM PAVILHÃO** de alvenaria, com 780,00m², medindo 26,00m x 30,00m, edificado em 1979, sendo as três benfeitorias descritas nas letras "f", "g" e "h" com cobertura de telhas de alumínio, sobre estruturas metálicas; **i) UMA AMPLIAÇÃO** em alvenaria mista, num total de área ampliada de 5.484,45m²; **j) UM PRÉDIO** em alvenaria mista, próprio para depósito de resíduos, com 208,80m²; **k) UM PRÉDIO** em alvenaria mista, próprio para refeitório, com 292,88m²; e, **l) UM PRÉDIO** em alvenaria mista, próprio para depósito de sucata, com 987,27m², sendo que as benfeitorias descritas nas letras "i", "j", "k" e "l" foram edificadas anteriormente ao ano de 2006, todas localizadas na Rua Pinheiro Machado, n.º 87. **QUE**, do total da área construída de 17.275,85m², a área de 15.786,90m² diante do formato construtivo em que foi realizada forma um todo único e contínuo de pavilhões, tratando-se de um complexo construtivo industrial contíguo e a área de 1.488,95m² é a somatória dos três prédios em separado objetos das letras "j", "k" e "l". **Cadastro Imobiliário Municipal:** Inscrito sob n.º 491, conjuntamente com parte do imóvel da matrícula 968. **PROPRIETÁRIA: MEDABIL SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS S/A**, com sede e domicílio na Rua Severo Dullius, 1395, do 10º ao 12º andar, Bairro São João, em Porto Alegre/RS, CNPJ: 94.638.392/0001-62. **Origens:** Matrículas n.ºs 3470 e 3471, ambas de 14/12/2017 e 3475, de

(continua no verso)



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o n.º 8360854 em 19/07/2022 da Empresa MEDABIL INDUSTRIA EM SISTEMAS CONSTRUTIVOS SA, CNPJ 18705246000124 e protocolo 221770691 - 26/05/2022. Autenticação: B7874AB4E1C82E2A7A216FD7C9D94F51778265C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe n.º do protocolo 22/177.069-1 e o código de segurança WDD9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

NOVA BASSANO - RS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Nova Bassano, 28 de dezembro de 2017.

Fis. 01v

Mat. 3476

28/12/2017, todas desta Serventia Registral. **Protocolo:** nº 8317, do Livro 1/D, de 22/12/2017. Dou fé.-

Eu, Elis Regina Savaris De Conto Belª Elis Regina Savaris De Conto, Oficial Substituta do Serviço Registral, fiz proceder a abertura desta matrícula. (C.K.)

Emol.: R\$23,20. Selo: 0389.01.0900001.93812 - R\$1,40; 0389.03.0900001.24157 - R\$2,70.-

R.1/3476, feito em 28 de dezembro de 2017.

ALIENACÃO FIDUCIÁRIA - **CREDOR FIDUCIÁRIO:** ITAÚ UNIBANCO S.A., instituição financeira brasileira, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, em São Paulo/SP, CNPJ: 60.701.190/0001-04. **DEVEDORA FIDUCIANTE:** **MEDABIL INDÚSTRIA EM SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA.**, com sede na Rodovia ERS/324, Km 19,85, s/n, nesta cidade, CNPJ: 18.705.246/0001-24. **INTERVENIENTE FIDUCIANTE:** **MEDABIL SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS S/A**, já qualificada. **Valor total:** R\$15.000.000,00. **Prazo e forma de pagamento:** O crédito pela concessão à devedora foi formalizado mediante a emissão da Cédula de Crédito à Exportação nº 100116090018400, emitida aos 30/09/2016 e seus 1º e 2º Termos de Aditamento, nos quais constam o prazo e a forma de pagamento. **Encargos financeiros:** 100,00% do CDI acrescido da taxa fixa de 3,000000% a.a., que equivale a 0,246627% a.m. **Vencimento:** Em 28/06/2022. **Objeto da garantia:** Em **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA**, nos termos e para os efeitos do art.22 e seguintes da Lei 9514/97: O imóvel da matrícula, de propriedade da interveniente fiduciante. **Valor da garantia:** Avaliado em R\$22.700.000,00, aos 02/02/2017. **Prazo de carência:** O prazo de 45 dias de carência, para que a devedora pague o valor inadimplido, nos termos da legislação vigente. **Valor do imóvel para fins de venda em público leilão:** Avaliado em R\$22.700.000,00, valor este que será reajustado pelo IGP-M, conforme disposto no art.24, inciso VI e no art.27, §1º, ambos da Lei 9514/97. **Forma do título:** Instrumento particular de alienação fiduciária em garantia de imóveis nº ID 2847, firmado em São Paulo/SP, aos 28/06/2017. **Condições:** As demais condições constam no referido Instrumento, que fica arquivado nesta Serventia Registral juntamente com os Anexos I e II e demais documentos que o instrui. **Protocolo:** nº 8324, do Livro 1/D, de 29/12/2017. Dou fé.-

Eu, Elis Regina Savaris De Conto Belª Elis Regina Savaris De Conto, Oficial Substituta do Serviço Registral, fiz proceder ao presente registro. (C.K.)

Emol.: R\$3.360,20. Selo: 0389.01.0900001.93813 - R\$1,40; 0389.09.0900001.10268 - R\$61,40.-

Av.2/3476, feita em 06 de abril de 2020.

ADITAMENTO - Nos termos do 1º Aditamento ao Instrumento particular de alienação fiduciária em garantia de imóveis nº 2847, firmado pelas partes em São Paulo/SP, aos 10/02/2020, que fica arquivado nesta Serventia Registral juntamente com os demais documentos que o instrui, foi **ADITADO** o Instrumento particular que deu origem ao R.1 para constar que fica alterado o Quadro V do instrumento originário, o qual passa a vigorar com a seguinte redação, para todos os fins e efeitos de direito: "V - **OBRIGAÇÕES GARANTIDAS:** Cédula de Crédito à Exportação nº 100116090018400 e seus aditamentos: (vi) Valor total: R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais); (vii) Data de emissão: 30/09/2016; (viii) Data de vencimento: 20/12/2024; (ix) Taxa de juros: 100,00% (cem por cento) do CDI acrescido da taxa fixa de 3,000000% a.a. (três por cento ao ano), que equivale a 0,246627% a.m. (zero inteiro e duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e sete

(continua a fl. 02)



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8360854 em 19/07/2022 da Empresa MEDABIL INDUSTRIA EM SISTEMAS CONSTRUTIVOS SA, CNPJ 18705246000124 e protocolo 221770691 - 26/05/2022. Autenticação: B7874AB4E1C82E2A7A216FD7C9D94F51778265C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/177.069-1 e o código de segurança WDD9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

NOVA BASSANO - RS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Nova Bassano, 28 de dezembro de 2017.

Fls. 02

Mat. 3476

N.º 3476

milionésimos por cento ao mês); (x) Demais encargos, se houver". O aditamento foi firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título. **Protocolo:** nº 10.215, Livro 1/E, de 03/04/2020.-

Eu, Elis Regina Savaris De Conto, Substituta do Serviço Registral, procedi a presente averbação. (C.K.)

Emol.: R\$42,20. Selo: 0389.01.1900001.07153 - R\$1,40; 0389.04.0900001.18980 - R\$3,30.-

Av.3/3476, feita em 31 de maio de 2021.

ADITAMENTO - Nos termos do 2º Termo de Aditamento ao Instrumento particular de alienação fiduciária em garantia de imóveis nº ID 2847, firmado pelas partes em São Paulo/SP, aos 26/11/2020, que fica arquivado nesta Serventia Registral juntamente com os demais documentos que o instrui, tendo como **CRÉDOR FIDUCIÁRIO:** ITAÚ UNIBANCO S.A., instituição financeira privada nacional, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, T Itausa, em São Paulo/SP, CNPJ: 60.701.190/0001-04, como **DEVEDORA FIDUCIANTE:** **MEDABIL INDÚSTRIA EM SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia ERS/324, Km 19,85, s/n, nesta cidade, CNPJ: 18.705.246/0001-24 e como **INTERVENIENTE FIDUCIANTE:** **MEDABIL SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Severo Dullius, 1395, do 10º ao 12º andar, Bairro São João, em Porto Alegre/RS, CNPJ: 94.638.392/0001-62, foi **ADITADO** o Instrumento particular que deu origem ao R.1 e à Av.2 para constar que fica alterado o Quadro V, o qual passa a vigorar com a seguinte redação, para todos os fins e efeitos de direito: "V - OBRIGAÇÕES GARANTIDAS: Cédula de Crédito à Exportação nº 100116090018400 e seus aditamentos: (vi) Valor total: R\$15.403.966,51 (quinze milhões, quatrocentos e três mil, novecentos e seis reais e cinquenta e um centavos); (vii) Data de emissão: 30/09/2016; (viii) Data de vencimento: 20/03/2027; (ix) Taxa de juros: 100,00% (cem por cento) do CDI acrescido da taxa fixa de 1,000000% a.a. (um por cento ao ano), que equivale a 0,083333% a.m. (zero inteiro e oitenta e três mil, trezentos e trinta e três milionésimo por cento ao mês); (x) Demais encargos, se houver" e o imóvel foi avaliado pela empresa Uon Consulting em 08/06/2020, pelo valor de mercado para fins do leilão extrajudicial, em R\$17.084.610,00. **Condições:** As demais cláusulas e condições constam no referido Aditamento. **Protocolo:** nº 11.269, do Livro 1/E, de 27/05/2021.-

Eu, Elis Regina Savaris De Conto, substituta do Serviço Registral, fiz proceder a presente averbação. (A.F.)

Emol.: R\$1.961,20. Selo: 0389.01.2100002.02298 - R\$1,40; 0389.09.2100002.00019 - R\$61,40.-

SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS
NOVA BASSANO - RSGuilherme Fernando de Souza
Oficial Registrador

(continua no verso)

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel da original arquivada nesta Serventia (Art.19. da Lei 6015/73).

O referido é verdade e dou fé.

Nova Bassano, 24 de agosto de 2021

Fábia Birck Terres - Oficiala Substituta

Emol.Certidão 3 páginas: R\$19,40 (0389.03.2100002.01675 = R\$2,70)

Busca em livros e arquivos: R\$10,00 (0389.02.2100006.00385 = R\$1,90)

Processamento eletrônico: R\$5,30 (0389.01.2100002.04104 = R\$1,40)

Total: R\$40,70

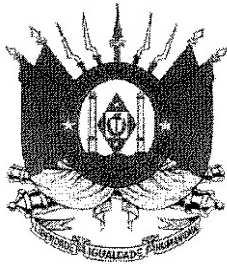


A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
101329 53 2021 00004859 74



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8360854 em 19/07/2022 da Empresa MEDABIL INDUSTRIA EM SISTEMAS CONSTRUTIVOS SA, CNPJ 18705246000124 e protocolo 221770691 - 26/05/2022. Autenticação: B7874AB4E1C82E2A7A216FD7C9D94F51778265C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/177.069-1 e o código de segurança WDD9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE NOVA PRATA
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS
BEL. GUILHERME FERNANDO DE SOUZA
OFICIAL REGISTRADOR

CERTIDÃO POSITIVA

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros desta Serventia Registral, até a presente data, neles encontrei registro de **ÔNUS REAIS, LEGAIS ou CONVENCIONAIS**, qual seja: **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, objeto do R.1/3476; e, Aditamentos objetos das Avs.2 e 3/3476, porém não encontrei registro de citações de **AÇÕES REAIS ou PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS** que possam afetar a posse e o domínio, bem como alienações ainda que parciais relativamente ao imóvel objeto da **matrícula nº 3476**, do Livro 2/RG, de propriedade de MEDABIL SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS S/A.....

O referido é verdade e dou fé.

Nova Bassano, 24 de agosto de 2021.


Fábila Birck Terres
Oficiala Substituta

Emolumentos:

Certidão 1 página: R\$9,70 (0389.02.2100006.00388 = R\$1,90)

Busca em livros e arquivos: R\$20,00 (0389.02.2100006.00386 a 00387 = R\$3,80)

Processamento eletrônico: R\$5,30 (0389.01.2100002.04105 = R\$1,40)

Total: R\$42,10



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
101329 53 2021 00004860 08

A presente certidão é válida por 30 dias

Rua Dr. Mário Cini, nº 101 - sala 101, Centro, Nova Bassano-RS - CEP: 95.340.000
Fone: (54)3273-1118 - e-mail: registropublico@yahoo.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8360854 em 19/07/2022 da Empresa MEDABIL INDUSTRIA EM SISTEMAS CONSTRUTIVOS SA, CNPJ 18705246000124 e protocolo 221770691 - 26/05/2022. Autenticação: B7874AB4E1C82E2A7A216FD7C9D94F51778265C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/177.069-1 e o código de segurança WDD9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ
Gelson Oliveira Ferri - Oficial Interino

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MATRICULA 128.619
	<i>Ricardo Augusto Demarchi</i> Oficial Interino	ANO 2017
Livro 02 - Fls.	Município e Comarca de CHAPECÓ ESTADO DE SANTA CATARINA	FICHA 1
MATRICULA Nº 128.619	REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL	AUTENTICAÇÃO 
IMÓVEL: Lote Urbano nº 01, Quadra nº 1681, com a área de 18.680,77m², sita na Rua Frei Bruno, nº 305-E, Bairro Parque das Palmeiras, na Cidade e Comarca de Chapecó/SC, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte com o Lote nº 05 da quadra nº 1681A (matrícula nº 101.348) de propriedade de SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, na extensão de 100,50m, com o Lote nº 05 da quadra nº 1681A (matrícula nº 101.348) de propriedade de SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, na extensão de 30,03m e com o Lote nº 03 da quadra nº 1700 (matrícula nº 66.857) de propriedade do Município de Chapecó, na extensão de 16,49m; ao Noroeste com o Lote nº 05 da quadra nº 1681A (matrícula nº 101.348) de propriedade de SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, na extensão de 10,23m; ao Sul com a Rua Modesto Baccarin, nas extensões de 7,86m e 77,74m, com a Rua Martim Girardi, na extensão de 44,50m e com o Lote nº 30 da quadra nº 1674 (matrícula nº 64.992) de propriedade de Danieli Nadaletti Nicolini, na extensão de 2,91m; ao Leste com a Rua Martim Girardi, na extensão de 16,86m, com o Lote nº 30 da quadra nº 1674 (matrícula nº 64.992) de propriedade de Danieli Nadaletti Nicolini, na extensão de 25,00m e com o Lote nº 03 da quadra nº 1700 (matrícula nº 66.857) de propriedade do Município de Chapecó, na extensão de 104,84m; ao Sudeste com a Rua Aparício P. da Silva, na extensão de 24,77m; ao Oeste com a Rua Frei Bruno, na extensão de 123,56m e com o Lote nº 05 da quadra nº 1681A (matrícula nº 101.348) de propriedade de SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, na extensão de 30,49m.		FUSÃO MATRICULA DATA
PROPRIETÁRIA: MEDABIL SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 94.638.392/0001-62, com sede na Avenida Severo Dullius, nº 1395, 12º andar, na Cidade e Comarca de Porto Alegre/RS.		TRANSFERÊNCIAS MATRICULA DATA
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 28559. Protocolo nº 319.717 aos 28 de julho de 2017.		MATRICULA DATA
TÍTULO AQUISITIVO: Matriculado sob nº 127.682 em 30 de maio de 2017 no Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício.		MATRICULA DATA
Dou fé. GMV. Chapecó/SC, 14 de agosto de 2017.		MATRICULA DATA
O Escrevente Substituto <u>Eduardo Somensi.</u>		MATRICULA DATA
AV.1 - 128.619: EDIFICAÇÃO: Conforme AV.1 da matrícula nº 127.682, consta: "um barracão industrial em alvenaria com 01 pavimento, com área de 1.170,60m², 08 casas em alvenaria com 48,00m² de área construída, uma casa de alvenaria com 75,50m² de área construída, um pavilhão de alvenaria com 375,00m², um pavilhão em aço e alvenaria, com 949,00m², um pavilhão em aço e alvenaria, com 782,00m², totalizando 2.106,00m² de área construída, mais um refeitório em aço e alvenaria com 191,25m², a construção em concreto e estrutura metálica de um pavilhão com 943,00m², a ampliação em alvenaria com 186,60m e uma casa de alvenaria com 48,00m²". Dou fé. GMV. Chapecó/SC, 14 de agosto de 2017. O Escrevente Substituto <u>Eduardo Somensi.</u>		MATRICULA DATA
R - Registro AV - Averbação CONTINUA NO VERSO Continua no verso		ENCERRAMENTO DATA
		MICROFILMAGEM DATA ROLO
		TRANSPORTE FICHA
		DATA





ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ
Gelson Oliveira Ferri - Oficial Interino



Ricardo Augusto Demarchi
Oficial Interino

Livro 02 - Fls.

Município e Comarca de CHAPECÓ
ESTADO DE SANTA CATARINA

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº

128.619 - Continuação -

R.2 - 128.619: **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**: Protocolo nº 357.931 de 06 de fevereiro de 2020. De acordo com Cédula de Crédito Bancário nº 10745422, emitida em 07 de março de 2017, juntamente com Aditamento à Cédula de Crédito Bancário, datado de 30 de dezembro de 2019, tem-se:

EMITENTE/DEVEDORA/GARANTIDORA: MEDABIL SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS S/A, CNPJ nº 94.638.392/0001-62, com sede na Avenida Severo Dullius, nº 1395, 10º, 11º e 12º Andares, Bairro São João, no Município de Porto Alegre/RS, CEP 90200-310, neste ato representada por seus diretores Ezequiel Reginatto, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, Cédula de Identidade nº 1080898222 SSP/SP, CPF nº 829.646.610-49, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Olavo Nunes, nº 435/703, Bairro Bela Vista, no Município de Porto Alegre/RS, CEP 90440-170, e César Bilibio, brasileiro, casado, administrador de empresas, Cédula de Identidade nº 6036594247 SSP/RS, CPF nº 562.816.250-72, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 410/1001, Bairro Moinhos de Vento, no Município de Porto Alegre/RS, CEP 90570-150, **ALIENA** em caráter fiduciário, o imóvel objeto da presente matrícula.

CREDOR: BANCO BRADESCO S.A., CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, no Município de Osasco/SP, CEP 06029-900 ou à sua ordem.

CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO: a emitente confessa dever ao credor a quantia líquida, certa e exigível de R\$ 33.554.134,62 (trinta e três milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), apurada em 26/12/2019; a dívida terá a carência de 24 meses, sendo que no período de carência serão pagos os juros remuneratórios convencionados, vencendo-se a primeira parcela de juros em 26/01/2020, e as demais em igual dia dos meses subsequentes; o principal será pago em 36 parcelas mensais e consecutivas, sendo 35 parcelas no valor unitário de R\$ 932.059,30, e uma parcela final no valor de R\$ 932.059,12, vencendo-se a primeira em 26/01/2022 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, a serem acrescidas de juros remuneratórios convencionados em 3% ao ano; avaliação do imóvel: R\$ 14.148.000,00; os pagamentos devidos por força deste instrumento serão efetivados pela emitente mediante lançamentos a débito na sua conta, mantida na agência do credor no Município de Porto Alegre/RS. As demais cláusulas e condições constam no título.

Avalista: Bassano Participações Ltda, CNPJ nº 17.352.662/001-23.

Cadastro Imobiliário: 28559. FRJ nº 28346670003199580. Certidão de Débitos Federais e Dívida Ativa da União arquivada neste Ofício. Foi apresentada declaração da credora dispensando a apresentação da ART/RRT.

Dou fé. APA. Chapecó/SC, 06 de março de 2020. Emolumentos: R\$ 1.464,00. Selo: R\$ 2,01.

R - Registro

AV - Averbação

CONTINUA NA FICHA 2

Continua no verso

MATRÍCULA

128.619

ANO

2020

FICHA

AUTENTICAÇÃO

1 v

1

FUSÃO

MATRÍCULA

DATA

TRANSFERÊNCIAS

MATRÍCULA

DATA

MATRÍCULA

DATA

MATRÍCULA

DATA

MATRÍCULA

DATA

MATRÍCULA

DATA

MATRÍCULA

DATA

MATRÍCULA

DATA

MATRÍCULA

DATA

ENCERRAMENTO

DATA

MICROFILMAGEM

DATA

ROLO

TRANSPORTE

FICHA

DATA





ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ
Gelson Oliveira Ferri - Oficial Interino



Gelson Oliveira Ferri
Oficial Interino

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município e Comarca de Chapecó
ESTADO DE SANTA CATARINA

128.619

2020
LIVRO 02
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA:

1º Ofício de
Registro de Imóveis

FICHA:

128.619 - Continuação - R.2
Total: R\$ 1.466,01. Selo de fiscalização: FTI05089-1M9C. O Escrevente Substituto
Vinícius Torres de Cezaro.

AV.3 - 128.619: **ADITIVO:** Protocolo nº 370.193 de 25 de novembro de 2020.

De acordo com Segundo Aditamento a Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro Aval nº 10745422, com Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel e Outras Avenças, datado de 25/06/2020, procede-se a esta averbação para aditar as condições da operação de empréstimo, nos seguintes termos: a emitente confessa dever ao credor a quantia líquida, certa e exigível de R\$ 34.618.481,79 (trinta e quatro milhões, seiscentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos), apurada em 22/06/2020, com carência de 19 meses, sendo que entre a 6ª e a 19ª parcela do período de carência serão pagos os juros remuneratórios convencionados, vencendo-se a primeira parcela de juros em 26/11/2020, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, e o principal será pago em 36 parcelas, mensais e consecutivas, sendo: 35 parcelas no valor unitário de R\$ 961.624,49, e uma parcela final no valor de R\$ 961.624,64, vencendo-se a primeira em 26/01/2022 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, a serem acrescidas de juros remuneratórios convencionados em 3% ao ano, e, sobre o valor acrescido, de atualização de acordo com a flutuação diária correspondente a 100% da taxa dos Certificados de Depósitos Interfinanceiro - CDI. Demais especificações constantes na cédula ficam ratificadas.

Cadastro imobiliário: 28559.

Dou fé. MCZ. Chapecó/SC, 01 de dezembro de 2020. Emolumentos: R\$ 90,00. Selo: R\$ 2,80. Total: R\$ 92,80. Selo de fiscalização: FZG86942-1JAZ. O Escrevente Substituto Vinícius Torres de Cezaro.

AV.4 - 128.619: **ADITIVO:** Protocolo nº 374.492 de 01 de março de 2021.

De acordo com Terceiro Aditamento a Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro Aval nº 10745422, com Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel e Outras Avenças, datado de 30/11/2020, procede-se a esta averbação para aditar as condições da operação de empréstimo, nos seguintes termos: a emitente confessa dever ao credor a quantia líquida, certa e exigível de R\$ 35.340.830,89 (trinta e cinco milhões, trezentos e quarenta mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e nove centavos), apurada em 24/11/2020, com carência até junho de 2021, vencendo-se a primeira parcela de juros em 05/07/2021, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, e o principal será pago em 72 parcelas, mensais e consecutivas, sendo: 10% em 2023, 15% em 2024, 15% em 2025, 20% em 2026, 20% em 2027 e 20% em 2028, vencendo-se a primeira em 05/01/2023 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, a serem acrescidas de juros remuneratórios convencionados em 1% ao ano, e, sobre o valor acrescido, de atualização de acordo com a flutuação diária correspondente a 100% da taxa dos Certificados de Depósitos Interfinanceiro - CDI. Demais especificações constantes na cédula ficam ratificadas.

Cadastro imobiliário: 28559.

Dou fé. ACSM. Chapecó/SC, 03 de março de 2021. Emolumentos: R\$ 90,56. Selo: R\$ 2,82. Total: R\$ 93,38. Selo de fiscalização: GBF36514-9FP8. A Escrevente Substituta Legal Viviane

R - Registro

AV - Averbação

CONTINUA NO VERSO





ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ
Gelson Oliveira Ferri - Oficial Interino

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		128.619 LIVRO 02 REGISTRO GERAL
<i>Gelson Oliveira Ferri</i> Oficial Interino		Município e Comarca de Chapecó ESTADO DE SANTA CATARINA
MATRÍCULA: 128.619	1º Ofício de Registro de Imóveis	FICHA: 2V
Schumacher.		
128.619 - Continuação - AV.4		
R - Registro AV - Averbação		

Certifico que esta é a Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 128.619 do Livro nº 2, conforme imagem acima. O referido é verdade e dou fé. Chapecó, 01 de setembro de 2021.

...

- [] Gelson Oliveira Ferri - Oficial Interino
- [] Viviane Schumacher - Escrevente Substituta Legal
- [] Larissa Ceccatto - Escrevente Substituta
- [] Lilliane Cella - Escrevente Substituta
- [] Roberta da Silva Caldas - Escrevente Substituta

Emolumentos:

01 Certidão de Inteiro Teor..... R\$ 20,12
Selos: R\$ 2,82 Total: R\$ 22,94



A presente certidão tem **validade de 30 dias** a contar da data de sua expedição.
Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 163-D - Centro - Chapecó - SC.
Fone: (49) 3330-0600 - CEP 89.801-060

Página 4/4



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8360854 em 19/07/2022 da Empresa MEDABIL INDUSTRIA EM SISTEMAS CONSTRUTIVOS SA, CNPJ 18705246000124 e protocolo 221770691 - 26/05/2022. Autenticação: B7874AB4E1C82E2A7A216FD7C9D94F51778265C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/177.069-1 e o código de segurança WDD9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 34/41

Porto Alegre, 30 de abril de 2022.

Josué Jonas Flores Ribeiro

Valdir Schwaab

Claudio Antonio Giglio da Silva





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

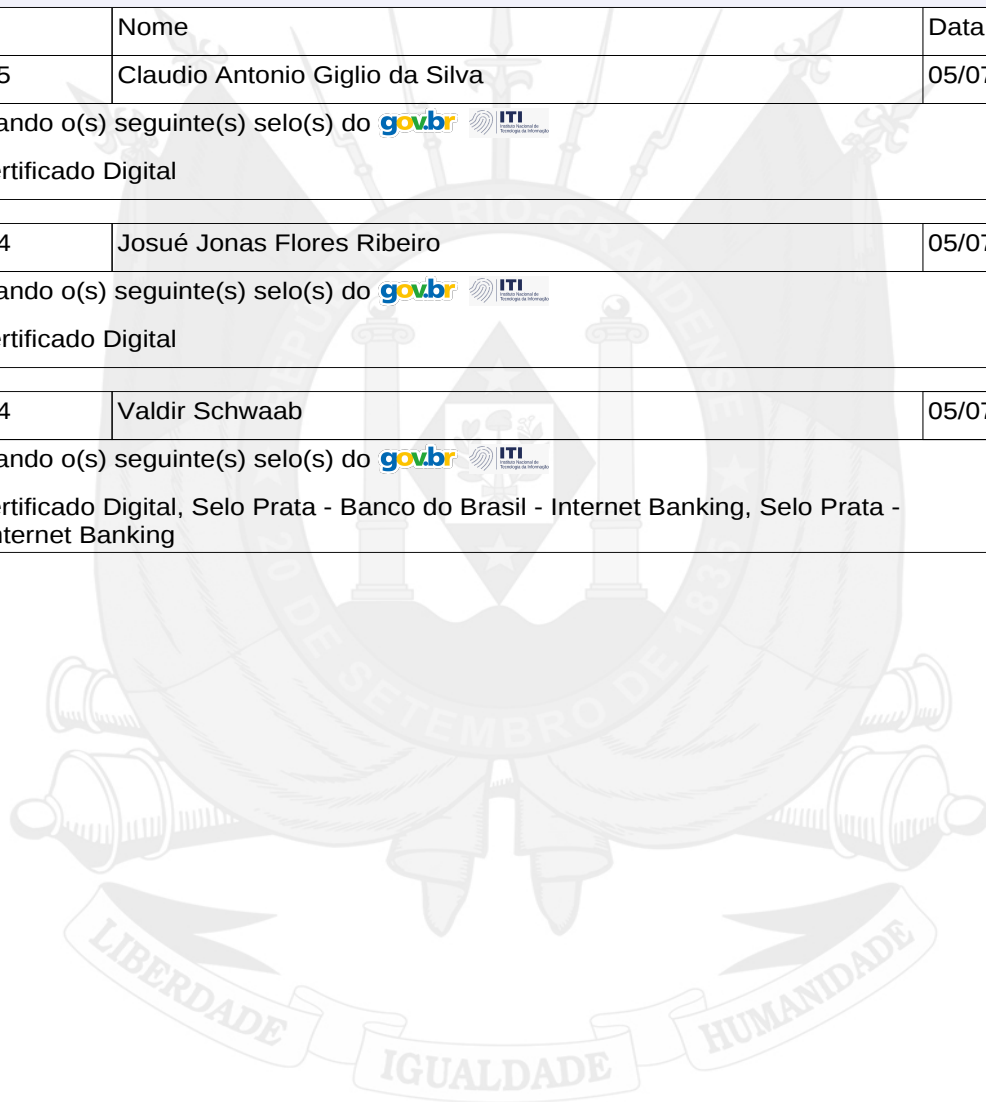
Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/177.069-1	RSE2200464236	23/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
473.302.440-15	Claudio Antonio Giglio da Silva	05/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

485.653.260-04	Josué Jonas Flores Ribeiro	05/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

726.424.599-34	Valdir Schwaab	05/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8360854 em 19/07/2022 da Empresa MEDABIL INDUSTRIA EM SISTEMAS CONSTRUTIVOS SA, CNPJ 18705246000124 e protocolo 221770691 - 26/05/2022. Autenticação: B7874AB4E1C82E2A7A216FD7C9D94F51778265C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/177.069-1 e o código de segurança WDD9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MEDABIL INDUSTRIA EM SISTEMAS CONSTRUTIVOS SA, de CNPJ 18.705.246/0001-24 e protocolado sob o número 22/177.069-1 em 26/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8360854, em 19/07/2022. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 2 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
562.816.250-72	CESAR BILIBIO	05/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
562.816.250-72	CESAR BILIBIO	05/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
684.464.206-78	MARCO AURELIO SOARES RIBEIRO	05/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
393.823.030-49	Dayse Maria Camargo Bina	05/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
636.924.810-04	LIREBILIBIO BRUGNERA	05/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
816.463.130-20	MARCIA BILIBIO VICENZI	05/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/177.069-1.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
747.848.200-78	BIBIANA SILVA DE SOUZA	05/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
684.464.206-78	MARCO AURELIO SOARES RIBEIRO	05/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
385.890.529-15	CLOVIS TADEU DE MELLO	05/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
562.816.250-72	CESAR BILIBIO	05/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
031.213.222-06	RENATA MARINHO DA SILVA	05/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
726.424.599-34	Valdir Schwaab	05/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
485.653.260-04	Josué Jonas Flores Ribeiro	05/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
473.302.440-15	Claudio Antonio Giglio da Silva	05/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/177.069-1.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
726.424.599-34	Valdir Schwaab	05/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
485.653.260-04	Josué Jonas Flores Ribeiro	05/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
473.302.440-15	Claudio Antonio Giglio da Silva	05/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
726.424.599-34	Valdir Schwaab	05/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
485.653.260-04	Josué Jonas Flores Ribeiro	05/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
473.302.440-15	Claudio Antonio Giglio da Silva	05/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
442.550.800-97	Fernando Marques Menezes
740.039.330-87	Mauricio Farias Cardoso
005.036.810-91	Zelio Wilton Hocsmann

Porto Alegre, terça-feira, 19 de julho de 2022

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/05/2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/177.069-1.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Zelio Wilton Hocsman em 19/07/2022, às 15:31.



Documento assinado eletronicamente por Mauricio Farias Cardoso em 19/07/2022, às 15:31.



Documento assinado eletronicamente por Fernando Marques Menezes em 19/07/2022, às 15:31.



Documento assinado eletronicamente por 2ª Turma em 19/07/2022, às 15:31.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/177.069-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8360854 em 19/07/2022 da Empresa MEDABIL INDUSTRIA EM SISTEMAS CONSTRUTIVOS SA, CNPJ 18705246000124 e protocolo 221770691 - 26/05/2022. Autenticação: B7874AB4E1C82E2A7A216FD7C9D94F51778265C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/177.069-1 e o código de segurança WDD9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

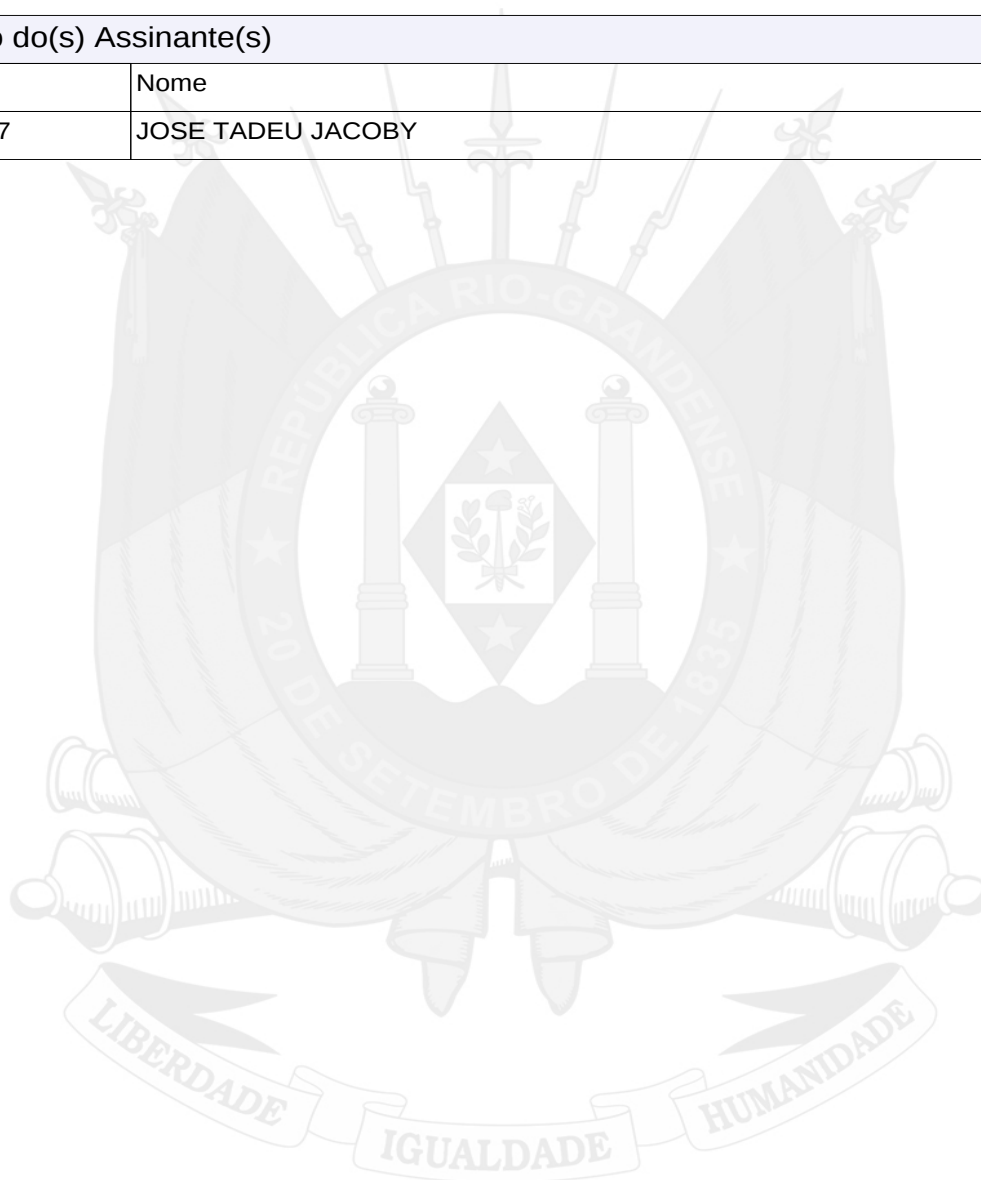


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. terça-feira, 19 de julho de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8360854 em 19/07/2022 da Empresa MEDABIL INDUSTRIA EM SISTEMAS CONSTRUTIVOS SA, CNPJ 18705246000124 e protocolo 221770691 - 26/05/2022. Autenticação: B7874AB4E1C82E2A7A216FD7C9D94F51778265C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/177.069-1 e o código de segurança WDD9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL